

Paraíba, 04 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | № 2279

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- **PB**, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Lei nº 553/2016.

#### Resolve

Nomear o servidor <u>STROESSENER LOPES VIEIRA LEITE</u>, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição-PB, 1º de fevereiro de 2019.

#### RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Braz Oliveira Travassos Quarto Netto **Código Identificador:**F7DF195A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E3B00006

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 13:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6AF5128C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

#### OSVALDO CIRILO FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7465EB64

#### GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 15 DE JANEIRO DE 2019.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00004/2019, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA.

CPF N°. 586.089.584-49 Valor: R\$ 32.400,00

Publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5B2BBC7F

#### GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 15 DE JANEIRO DE 2019.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00004/2019: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA.

CPF N°. 586.089.584-49 Valor: R\$ 32.400,00

Publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2DC0638F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Dr. França Leite, nesta cidade de Conceição/PB, visando utilização para funcionamento de garagem municipal.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -

ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30401/2019 - 16.01.19 - FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA - R\$ 32.400,00.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**556D3BAC

#### GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 17 DE JANEIRO DE 2019.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00005/2019, a qual sugere a contratação de:

- JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES.

CNPJ Nº. 13.754.527/0001-53

Valor: R\$ 17.000,00

Publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A15307E2

#### GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 17 DE JANEIRO DE 2019.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2019: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES.

CNPJ N°. 13.754.527/0001-53

Valor: R\$ 17.000,00

Publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**02D5CB77

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2029

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 30501/2019 - 18.01.19 - JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4DC8279B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 011/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR: FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO, para o Cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2019.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**548CB1BE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro, no dia 14.02.2019 às 09h00min para Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 1º de Fevereiro de 2019.

#### JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**696217C2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro, no dia 14.02.2019 às 14h00min para Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO destinado a diversos órgãos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, conforme Anexo I Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do ou do endereco eletrônico pmjunco@yahoo.com.br www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 1º de Fevereiro de 2019.

#### JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:9500D1BA

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

OBJETO: Contratação de Instituição Privada e sem fins lucrativos, para a realização de Processo Seletivo, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: 02.010 Secretaria Municipal de Administração e planejamento; 3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 68.330,00

Data e Assinatura: Santa Teresinha – PB, 30 de janeiro de 2019

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D18E4E8

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, objetivando a Locação de Máquina tipo Trator de Pneu para

realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB, em favor da empresa: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, com sede na Rua Lima Campos, nº864, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2.096.148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº864, APT – 101, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, venceu o certame por ter apresentado o menor valor por Hora no valor de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais), perfazendo o valor Global de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 31 de janeiro de 2019.

#### TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6BF08DF0

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20.

**OBJETO:** Locação de Máquina tipo Trator de Pneu para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 04/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural; ELEMENTO DE DESPESA –3390.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<u>VALOR DA HORA</u>: R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 01 de fevereiro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BC1E6E4A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

OBJETO: Locação de 01(Um) Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mamede – PB, conforme especificações constantes do termo de referência. Data e Local, às 16:00 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Maria Silva de Oliveira, nº 01, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000.

São Mamede – PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CCEE92C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: Aquisição de Um Veículo do tipo Caminhão com Coletor Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, em conformidade com o Convênio n.º 858669-00364-2017. Data e Local, às 07:30 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**19AE2A8D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e de 01(um) veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, nos termos das Propostas n.°s 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM. Data e Local, às 08:45 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, n° 01, Centro, São Mamede — PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D0F992C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7A19E6DA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede — PB. Data e Local, às 11:15 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede — PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**41C84A7F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de São Mamede - PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 14/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**637A9B54

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADE DE PREÇO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Pré – Escola Tipo 1 – FNDE no Município de São Mamede – PB, nos termos do processo n.º 23400.002018/2018-76. Data e Local, às 08:00 horas do dia 21/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede - PB, em 01 de fevereiro de 2019.

#### JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**063578FE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO **SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Júlio Cesar de Oliveira Brito, portador do CPF sob o nº 426.180.103-53 e do RG sob o nº 92002141525 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Madre Ana Couto, 476, Bairro Centro, Crato - CE, venceu o Valor Global de R\$ 20.496,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Centavos), PHARMAPLUS LTDA, 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o Valor Global de R\$ 47.883,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o Valor Global de R\$ 377.887,76 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de R\$ 23.678,50 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representado pelo Sr. Gustavo Henrique de Oliveira e Silva, portador do CPF sob o nº 008.301.704-64 e do RG sob o nº 2.314.087 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Dr. Inácio Mayer, nº 332, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, venceu o Valor Global de R\$ 162.314,20 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos) e DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande - CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Cicero Vieira da Silva Júnior, portador do CPF sob o nº 022.126.993-28 e do RG sob o nº9029210517 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Segundo, 60, Bairro Centro, Crato - CE, venceu o Valor Global de R\$ 244.416,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 01 de fevereiro de 2019.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**153BFB7B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 01/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Manutenção do BLATB: Consumo: 10.301.2014.2066 **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo: 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.496,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F6C23223

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 01/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 47.883,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B92EEF79

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 01/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <a href="UNIDADE ORÇAMENTÁRIA">UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</a>: 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material

de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 377.887,76 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**88CF701D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 -Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 23.678,50 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:0B0C6A30

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 01/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 162.314,20 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8A8478DA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 01/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 244.416,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CADE8F1A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, em favor das empresas: CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, com sede à Rua Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.012-570, através do seu

representante legal o Sr. Germano José Pereira Silva, portador do CPF sob o nº 218.034.474-00 e RG sob o nº 1.237.094 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, nº 393, APT 202, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 5.365,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 4.230,00 (Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais) e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravatá, n.º 136 A, Bairro Betânia, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.570-040, representada pela Sra. EDNA CARLA BARBOSA ALVES, portador do CPF: 011.674.874-51 e RG: 6557774 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Abílio Monteiro, n.º 07, Bairro Centro, Sertânia - PE, venceu o Valor Global de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 01 de fevereiro de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5DC4F082

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.679.119/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.365,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8DC0930B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <a href="UNIDADE ORÇAMENTÁRIA">UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</a>: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 4.230,00 (Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7A260104

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, nos termos das Propostas n.°s 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <a href="UNIDADE">UNIDADE</a> ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - 10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0E87BFFE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029-B/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO Decreto Nº 029B/2018 de 01/11/2018

> Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei N° 05812017 de27/12/2017

#### **DECRETA**

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil , trezentos reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.3390350000.001	SERVICOS DE CONSULTORIA	300,00
Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$		300,00
2002	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
01.031.2001.2002.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
01.031.2001.2002.3191920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.000,00
Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$		27.000,00
Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$		27.300,00
Valor Total R\$		27.300,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil , trezentos reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
1289 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.1289.4490520000.001	.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valor Total da Ação ( 1289 ) R\$		300,00
1290	REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	
01.061.2001.1290.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	27.000,00
Valor Total da Ação ( 1290 ) R\$		27.000,00
Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$		27.300,00
Valor Total R\$		27.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 01/11/2018

RENATO MENDES LEITE

Prefeito(A) Constitucional

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:4EF49D2E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) **JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 923.001.544 - 04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 03 de outubro de 2011 (portaria nº 354/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

#### RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**F2285EA2

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, demais disposições legais e:

Considerando o pronunciamento da Junta Médica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Deferir os seguintes pedidos de licença, abaixo relacionados:

JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	CPF: 060.999.654 - 16	(Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 45 dias a partir de 16/01/2019 a 02/03/2019.
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	CPF: 954.126.464 - 68	(Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias a partir de 09/01/2019 a 07/03/2019.
EUNICE DA SILVA AZEVEDO	CPF: 033.987.034 - 61	(Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 30 dias a partir de 14/01/2019 a 13/02/2019.
EDVANIA FIRMINO GONÇALVES	CPF: 554.209.234 - 91	(Afastamento de suas atividades laborais pelo período de 60 dias a partir de 10/01/2019 a 02/03/2019.

Alhandra-PB, em 17 de janeiro de 2019.

Republicado por incorreção.

#### EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador: C8A7CF58

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 85, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a senhora ADRIANA ALBUQUERQUE SILVA, matricula nº 1191, exercendo o cargo de Auxiliar de Odontólogo, efetiva desde 14/07/2008, a contar do 01 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2018.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara Código Identificador:8460735E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora Mauridete Grangeiro de Barros, matricula nº 1534, efetiva desde 04/01/2011, exercendo o cargo de Assistente Social, a contar do dia 24 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 24 de abril de 2018.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**EFD396CA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Luciana Dias de Sousa, exercendo a cargo e AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 1079, a partir de 15 de dezembro de 2018 a 15 de junho de 2019.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de dezembro de 2018.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**917FCA80

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o senhor Marivan Francisco Antão, matricula nº 1494, exercendo o cargo de Mestre de Obras, efetivo desde 01/03/2010, a contar de 07 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2° - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 07 de janeiro de 2019.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**1560D5A0

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência Coordenação-Geral de Urgência e Emergência

ARARA/PB.

# TERMO DE DOAÇÃO Nº 0137/2019 TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde com sede na

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria nº 1.259, publicada no D.O.U. n.º 122, seção 2, de 28 de junho de 2016, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, aPREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.778.755/0001-23, com sede na(o) Rua Gama Rosa, s/nº- Centro, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por José Ailton Pereira da Silva, Prefeito Municipal, nomeado em 01/01/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 768.573.794-91, portador do Registro Geral nº 1480938, e de acordo com o Processo SIPAR nº 25000.129125/2018-89, Pregão Eletrônico nº44/2018, com fundamento no Decreto nº9.373/2018, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de<u>01ambulância(s)</u>para utilização como<u>RENOVAÇÃODE</u>
FROTA, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência-SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conformeAta de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 44/2018, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias GM nºs356/2013,1.010/2012; 1.600/2011e 2.048/2002;

Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência- CGUE/DAHU/SAS/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portaria GM nº 1.010/2012;

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas expensas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.

Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da firmatura deste Termo, na utilização e condução do veículo;

Providenciar, <u>de imediato</u>, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação.

Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail:logística.cgue@saude.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, consequentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausabilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado.

PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade da DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

#### CLÁUSULA NONA- DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

#### ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0137/2019

#### Dados da Instituição Doadora

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001-85

RG: M3376850–SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação DOU: Port. 1.259, de 28/06/2016

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone: (61)3315-2626

CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

#### Dados do Donatário

#### PREFEITURA MUNICIPALDE ARARA/PB

PREFEITO: José Ailton Pereira da Silva CNPJ: 08.778.755/0001-23 RG:1480938 CPF: 768.573.794-91 Nomeação: 01/01/2017 Endereço: Rua Gama Rosa, s/nº - Centro Telefone: 3369-1037 Cep: 58.396-000 Cidade: ARARA UF: PB

DESCRITIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192

Equipamento		Qtde	Valor Total
Veículo Automotor Furgão MarcaMERCEDES-BENZ, Modelo 415 SPRINTER, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo:2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Precos nº 84/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 44/2018,		01	R\$ 172.700,00

chassi: 8AC906633KE160576.		
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 172.700,00

#### GARANTIA DO FABRICANTE:

AempresaMERCEDES-BENZ, certifica que oveículomencionadofoi comercializadoem condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuaras revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela Mardisa Veículos S/A, licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº44/2018. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ac informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada Mercedes-Benz. CONTATOS:

MARDISA VEÍCULOS S/A. Contato: Gilberto Salgado Tel.: (61) 3120-3060/3120-3025 governo@mardisa.com.br

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:** A7F830FA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 007/2019

#### **DECRETO N° 007/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 026/97 e, em observância, ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016, de 12 de maio de 2016, bem como ao Decreto de Homologação de Resultado Final de Concurso Público Nº 08/2017, de 08 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2017, de 08 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial Município de 10 de fevereiro de 2017;

#### **DECRETA:**

- **Art.** 1° **Prorrogar**, por mais 02(dois) anos, a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 21 de agosto de 2016, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 08/2017, de 08 de fevereiro de 2017.
- **Art. 2**° Os cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- $\bf Art.~3^o$  A prorrogação especificada no art. 1° deste Decreto se aplica exclusivamente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- **Art. 4**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardino Batista-PB, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

#### GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes Código Identificador:F19BA556

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, 22 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA.

O PREFEITO DE BERNARDINO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito do município de Bernardino Batista, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$  quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista.

- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de Bernardino Batista.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços − IRP. CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 20Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.
- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;

- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do Bernardino Batista e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO VII

### DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO IX

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.
- §2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.
- §3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- §4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º Os órgãos e entidades do município de Bernardino Batista poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Bernardino Batista, cumpridos os seguintes requisitos:

 I - comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

 III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI - autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de Bernardino Batista;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 73 de 30 de dezembro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 73 de 30 de dezembro de 2013.

Bernardino Batista/PB, 22 de janeiro de 2019.

#### GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B6362D40

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para Recuperação e Manutenção de Unidades Escolares no município de Bernardino Batista/PB.

#### LICITANTES HABILITADOS:

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.

#### LICITANTES INABILITADOS:

ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PLANENG ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/02/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 01 de Fevereiro de 2019

#### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: AFD3718B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato—Fornecimento de COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES — DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente ao Contrato nº 67101/2019 — Pregão Presencial nº 071/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2019.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**CE5FD28C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei nº 585, de 01 de Novembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Nomear, ALISSON DA COSTA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**C27161A2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Nomear **JOSÉ PEREIRA NETO,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II – Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B7170C8C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Nomear **ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II — Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2019.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BD0DEBB2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Nomear ALLAN MEDEIROS LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A955A4E2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **LADJANE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula N.º **0147**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, de responder pelo cargo de **Chefe do Departamento de Controle Orçamentário** - Símbolo **CC-2**, da Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:36888D44

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 40101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO** 

CPF N° XXX.XXX.764-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, SALA DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO, COPA, CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DIDÁTICOS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0DA6C38B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 517, de 31 de janeiro de 2017

#### **RESOLVE:**

Designar a funcionária **LADJANE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula N.º **0147**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C14A966

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 40201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ N° 07.797.967/0001-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

OBJETO: FORNECER ASSINATURA DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**63839548

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS – DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente ao Contrato nº 67201/2019 – Pregão Presencial nº 072/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: DE1F8A56

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ELCON - CONTABILIDADE - ELTON</u>

JEAN SERAFIM FERREIRA

CNPJ N° 11.460.194/0001-24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: Prestar os SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REEO'S; SEMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO 2020; ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2020; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS.

VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de janeiro de 2019. FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C63EDB30

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS, matrícula 0126, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 67301/2019 – Pregão Presencial nº 073/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8F51D60A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ABC CULTURAL EDITORA LTDA

CNPJ N° 40.998.759/0001-20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

OBJETO: fornecer LIVROS DIDÁTICOS, para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 30 de janeiro de 2019.

FINAL: 01 de março de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 48F3CCC3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2019

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar DAMIÃO ALMEIDA SILVA, Matrícula n.º 0342, DIRETOR GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 67302/2019 – Pregão Presencial nº 073/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B62498D9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar MAGNALDO GUEDES DE SOUZA, Matrícula N.º 0561, MOTORISTA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 67303/2019 – Pregão Presencial nº 073/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Е

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8DA55826

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLMED DISTRIBUIDORA** 

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ n° 20.226.846/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 127.327,10 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C203ED19

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA, Matrícula N.° 0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019, referente ao Contrato n° 67304/2019 – Pregão Presencial n° 073/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:74F7DF6F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY, Matrícula N.º 0268, CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — fornecimento de MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z DA ABCFARMA, destinados ao atendimento da população carente do Município, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 60201/2019 e 60202/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9BD0E68E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 40.787.152/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 49.248,90 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:11658600

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato — locação de SOM DE PEQUENO PORTE, referente aos Contratos nº 67401/2019 - Pregão Presencial nº 074/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:06080827

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar à disposição da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o servidor **EDNALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º 0490, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotado na Secretaria de Educação, considerando a permuta com o servidor **JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES**, Matrícula N.º 9090674, objeto do Ofício N.º 001/2019 — da Prefeitura Municipal de São João do Cariri.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A414402B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LARMED DÍSTR. DE MEDICAMENTOS E MAT.MÉDICO HOSP. EIRELI

Cnpj Nº 10.831.701/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 103.228,50 (cento e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de janeiro de 2019. FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AC200778

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, EQUIPADO COM INFRA-VERMELHO E HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO – DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente ao Contrato n° 67001/2019 – Pregão Presencial n° 070/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 13ECE2FE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **DROGARIA DROGAVISTA LTDA** 

CNPJ Nº 00.958.548/0002-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z DA ABCFARMA, destinados ao atendimento da população carente

do Município, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de janeiro de 2019. FINAL: 31 de dezembro de 2019.

#### Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:38A89C5B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2019

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, matrícula 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – FORNECIMENTO DE PEÇAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA – DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente ao Contrato nº 65202/2019 – Pregão Presencial nº 052/2018.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C7528DE7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 19969,

#### **RESOLVE:**

Conceder LICENÇA REMUNERADA para estudo ao servidor VINICIUS VASCONCELOS CASTRO – matrícula 0651, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, por um período de 05 de Fevereiro a 01 de março de 2019.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** 3BB34A93

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao Servidor INÁCIO DE ARAÚJO SAMPAIO, Matrícula N.º 0472, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de Fevereiro, expirando-se em 31 de Julho de 2019.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EC186362

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60202/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>LARMED DISTRIBUIDORA DE</u>
<u>MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</u>
<u>LTDA</u>

CNPJ N° 10.831.701/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z DA ABCFARMA, destinados ao atendimento da população carente do Município, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D6EB38EF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY, Matrícula N.° 0268, CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019 — DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente aos Contratos n° 60101/2019; 60102/2019; 60103/2019; 60104/2019 e 60105/2019 — Pregão Presencial n° 001/2019.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1D5B2987

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60501/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS

POR IMAGEM EIRELI

CNPJ N° 23.871.427/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: realizar EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 158.112,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e doze

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de janeiro de 2019.

FINAL: 28 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: DCFDE50B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2019

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

**VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO, Matrícula N.° 0223, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos n° 60501/2019 – Pregão Presencial n° 005/2019.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A9E4E258

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

#### **RESOLVE:**

Conceder a Servidora MARIA JOSÉ GUIMARÃES ARAÚJO, Matrícula N.º 0122, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de Fevereiro, expirando-se em 31 de Julho de 2019.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 18BFE0E9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65202/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>RET-IDEAL COMÉRCIO DE PEÇAS</u> LTDA - EPP

CNPJ N° 07.892.563/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - SRP

OBJETO: FORNECER PEÇAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA.

**VALOR:** R\$ 354.094,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CBDCA6B1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE:

Conceder a Servidora MARIA SALETE ARAÚJO LACERDA, Matrícula N.º 0234, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA nível III, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2002/2012, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de Fevereiro, expirando-se em 31 de Julho de 2019.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2AA4C515

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO

CNPJ Nº 12.328.544/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

OBJETO: prestar os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, EQUIPADO COM INFRA-VERMELHO E HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B9884DCD

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 66002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ANTÔNIO UBIRAJARA PEREIRA</u> FARIAS

CNPJ Nº 27.220.692/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - SRP

OBJETO: prestar os serviços especializados no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GESSO (PAREDE, FORRO E REVESTIMENTO 3D), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas diversas secretarias municipais.

VALOR: R\$ 40.280,19 (quarenta mil e duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de janeiro de 2019.

FINAL: 24 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:550617DB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): E. LEITE & CIA

CNPJ N° 08.859.704/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071 /2018

OBJETO: Fornecer COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES – DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 827.850,00 (oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9E91937C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>EMPRESA PAULINA IZABEL</u> <u>CORDEIRO DE LIMA SILVA – ME – PLANET CAR</u>

CNPJ N° 17.651.770/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

OBJETO: Fornecer como locadora, os seguintes veículos, conforme abaixo especificados:

ITEM 1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO VAN OU SIMILAR - capacidade para 16 pessoas, teto alto, motor diesel turbo intercooler, potência mínima de 120 CV, freios abs, air bag, direção hidráulica, câmbio sincronizado com 05 velocidades a frente e 01 a ré, tração de 4x2 traseira, ar condicionado original de fábrica, ano modelo não inferior 2016, porta corrediça lateral, equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei, manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA

MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SEMANAL, DE PACIENTES CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

ITEM 2. LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, – TIPO

**SUV**, seguintes características - capacidade para 7 passageiros, motor turbo diesel, air bag, câmbio automático, 5 portas, rodas 18 polegadas, conector central multimídia, tracões 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, ano

modelo não inferior a 2016, equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei, manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total. **OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.** 

VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:87CBA9B6

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIBERI NASCIMENTO MARQUES

CNPJ N° 28.404.768/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

OBJETO: fornecer REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE

CAMPINA GRANDE - PB, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** AF6806F3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67302/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): FRANKLIN MATEUS ROCHA GOMES

CNPJ N°. 26.837.871/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

OBJETO: fornecer REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EB1D795D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67303/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA</u>
<u>MARTINS</u>

CNPJ N° 20.754.575/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2018

OBJETO: fornecer REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 30.188,00 (trinta mil cento e oitenta e oito reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

#### Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:64C9C3E9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67304/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **ROBERTO BARBOSA NETO** 

CNPJ N° 21.933.548/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2018

OBJETO: fornecer REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:26A6DD85

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 67401/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GEORGE OURIQUES SOARES** 

CNPJ Nº 11.460.194/0001-24

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

OBJETO: Locar SOM DE PEQUENO PORTE.

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de janeiro de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 18B31097

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de alimentos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, e demais secretarias do município de Bonito de Santa Fé. A sessão realizar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé 01 de fevereiro de 2019

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

Presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**772D177B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO PP 02 2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da farmácia básica do município e as unidades básicas de saúde do município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 30 de Janeiro de 2019

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**841C3E02

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO PP 03 2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, às 15:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Equipamentos Odontológicos conforme Termo 2503601712191431987, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Caiçara - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 30 de Janeiro de 2019

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**6E6B3B8D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira — PB,

em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o Valor Global de R\$ 8.554,50 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de R\$ 33.658,70 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e LARMED DISTRIBUIDORA Setenta Centavos), MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos - PB, venceu o Valor Global de R\$ 157.735,60 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e LTDA, Centavos), **PHARMAPLUS** Sessenta 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o Valor Global de R\$ 33.777,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Setenta Sete Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, venceu o Valor Global de R\$ 120.392,10 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos), DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato -CE, venceu o Valor Global de R\$ 132.428,50 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 31 de janeiro de 2019.

**WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA** Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2CB73DB1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a Fornecimento de Refeições para a

manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa: **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69, com sede na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **EDY SOARES DE SOUSA**, portador do CPF: 073.629.264-05 e RG: 3732718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F3C1D8ED

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, objetivando a Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor da empresa: C.PINHEIRO e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de R\$ 57.358,40 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E3C31E4B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catingueira — PB, em favor da empresa qual seja: A JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.258.973/0001-77, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 103, Centro, Sertânia — PE, CEP: 56.600-000, representado pelo Sr. representado pelo Sr. José Altair Lima Silva, portador do CPF

sob o nº 093.979.804-24 e do RG sob o nº 8.565.748 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Borba, N.º 43, Centro, Sertânia - PE, venceu o Valor Global de R\$ 421.960,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de fevereiro de 2019.

#### ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0F232EFA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE COREMAS/PB.

CONTRATADA: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03.

CONSIDERANDO o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o que prevê a clausula quanta do parágrafo primeiro do CONTRATO Nº 310/2017 do referido contrato, que poderá ser alterado;

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por maios 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta.

Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 08 de junho de 2018 a 08 de dezembro de 2018, para a nova vigência que de 08 de dezembro de 2018 a 08 de junho de 2019, visando a continuação dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porte I, no município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03 (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de dezembro de 2018.

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3D8E857D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 037/2019, DE 01 **DE FEVEREIRO DE 2019.** 

PORTARIA Nº 037/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° NOMEAR, a Sra. GENILDA BARBOSA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203193 SSP/PE; CPF nº 265.512.844-34, residente na Rua José Nunes Machado, S/N, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CC-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: ADEB1DD0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 038/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N $^{\circ}$  038/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, o Sr. EDILSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG  $n^o$  2828886 SSP/PB, CPF  $n^\circ$ 012.421.204-24, residente na Rua Bahia, 90, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: A59317B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 039/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. GIOVANA DA SILVA BARBOSA DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.640.211 - 2 via

SSDS/PB; **CPF n° 039.158.694-73**, residente na Rua Pernambuco, 389, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, Símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**75EAD547

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 040/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N $^{\circ}$  040/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LILIAN FLORIO DA SILVA GOMES, portadora do RG: 3.565.753 SSP/PB, CPF: 100.173.404-11, Residente e Domiciliada na Rua Santa Catarina, N° 80, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**35D00799

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 041/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 041/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ARTHUR MARINHO FERREIRA, solteiro, portador do RG nº 9.304.342 SDS/PE, CPF nº 112.391.564-48, residente na Avenida Brasil, 183, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E

**DIVULGAÇÃO**, Símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**14CB55F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 042/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N $^{\circ}$  042/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

**O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. SANDRA VALERIA SANTOS DA SILVA, portadora do RG: 7.374.377 SDS/PE, CPF: 066.086.324-36, Residente e Domiciliada na Rua São Paulo, N° 51, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO, Símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3**° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** 3FF24A76

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 043/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 043/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. RAFAEL MARCELINO FELIX DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3481751 SSDS/PB; CPF n° 094.718.504-60, residente na Rua Pedro Alexandre Barbosa, 72, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA

**FAMÍLIA, Símbolo** CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**8AA0DAEA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 044/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 044/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a), RAFAEL MARCELINO FELIX DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3481751 SSDS/PB, CPF nº 094.718.504-60, residente na Rua Vereador Pedro Alexandre Barbosa, nº 72, centro, Juripiranga-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento Nº 001/2016, de 21 de julho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**16BE6326

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 001/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA  $N^{\circ}$  001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR, o (a) Sr.(a), RAFAEL MARCELINO FELIX DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3481751 SSDS/PB, CPF n° 094.718.504-60, residente na Rua Vereador Pedro Alexandre Barbosa, n° 72, centro, Juripiranga-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, por ter sido classificado no

Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento Nº 001/2016, de 21 de julho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 01 de fevereiro de 2019.

#### OSMAR ANÍZIO DA SILVA

Secretário de Planejamento e Administração Port. Nº113/2017

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**656F7411

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 045/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N $^{\circ}$  045/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. RAFAEL MARCELINO FELIX DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3481751 SSDS/PB; CPF n° 094.718.504-60, residente na Rua Pedro Alexandre Barbosa, 72, Centro, Juripiranga-PB, para Gestor do Bolsa Família e Usuário Master do Sistema de Cadastro Único e SIBEC perante a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**104136E2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00002/2019, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde e os demais serviços pertencentes à esta Secretaria.

EMPRESAS VENCEDORAS: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – lote 03 – R\$ 1.500,00, lote 04 – R\$ 14.750,00, lote 05 – R\$ 770,00, lote 09 – R\$ 1.100,00, lote 13 – R\$ 3.550,00 e lote 16 – R\$ 800,00, totalizando R\$ 22.470,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais); e S.F.S. COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP –

lote 01-R\$ 1.800,00, lote 02-R\$ 3.350,00, lote 06-R\$ 2.200,00, lote 07-R\$ 1.800,00, lote 08-R\$ 1.980,00, lote 10-R\$ 1.790,00, lote 11-R\$ 4.450,00, lote 12-R\$ 185,00, lote 14-R\$ 2.160,00, lote 15-R\$ 810,00 e lote 17-R\$ 350,00, totalizando R\$ 20.875,00 (Vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Juripiranga (PB), 01 de fevereiro de 2019.

#### EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 8585BE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

### GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.088.013/0001-88.

OBJETO: Contratação da Banda Grafith, para realizar uma apresentação artística no dia 17/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 30 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**C38A5257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 67/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 67/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.088.013/0001-88.

OBJETO: Realização de uma apresentação artística com a Banda Grafith, no dia 17/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 30 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**867F0A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a locação de um veículo tipo caminhoneta, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga, no dia 15/02/2019 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PR

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 14/02/2019.

Juripiranga(PB),01 de fevereiro de 2019.

#### EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** 308B93F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, no dia 15/02/2019 às 10h30min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 14/02/2019.

Juripiranga(PB), 01 de fevereiro de 2019.

#### EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**5CD8F6DF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira,

113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 45.750,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 25.868,02 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. FELIPE LIMA DE CARVALHO, portador do CPF: 104.714.044-62 e RG: 4168015 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 47, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 38.242,97 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) e CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, com sede à Rua Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59.012-570, através do seu representante legal o Sr. Germano José Pereira Silva, portador do CPF sob o nº 218.034.474-00 e RG sob o nº 1.237.094 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, nº 393, APT 202, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, venceu o valor global de R\$ 9.117,00 (Nove Mil Cento e Dezessete Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 28 de janeiro de 2019.

**BENJAMIM HENRIQUES RABELO**Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F2B79BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor da empresa: **FARMAGUEDES** COMÉRCIO DE **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 45.750,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 25.868,02 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. FELIPE LIMA **CARVALHO**, portador do CPF: 104.714.044-62 e RG: 4168015

SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 47, Bairro Gato Preto, Sousa — PB, venceu o valor global de **R\$ 38.242,97** (**Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos**) e **CRM COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, com sede à Rua Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal — RN, CEP: 59.012-570, através do seu representante legal o Sr. Germano José Pereira Silva, portador do CPF sob o nº 218.034.474-00 e RG sob o nº 1.237.094 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, nº 393, APT 202, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa — PB, venceu o valor global de **R\$ 9.117,00 (Nove Mil Cento e Dezessete Reais**), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 29 de janeiro de 2019.

**BENJAMIM HENRIQUES RABELO**Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BCC1E0A9

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor da empresa: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS** HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 45.750,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), JOSÉ SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 25.868,02 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. FELIPE LIMA DE CARVALHO, portador do CPF: 104.714.044-62 e RG: 4168015 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 47, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 38.242,97 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) e CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, com sede à Rua Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59.012-570, através do seu representante legal o Sr. Germano José Pereira Silva, portador do CPF sob o nº 218.034.474-00 e RG sob o nº 1.237.094 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, nº 393, APT 202, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 9.117,00 (Nove Mil Cento e Dezessete Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 01 de fevereiro de 2019.

#### MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B5662789

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - (RAB-PMQ-SM) SU - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 Manutenção dos Programas SUS Com Recursos Próprios/FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 25.868,02 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B45BFDD9

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 03/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - (RAB-PMQ-SM) SU -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 Manutenção dos Programas SUS Com Recursos Próprios/FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 38.242,97 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4070D282

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.679.119/0001-93.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial № 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - (RAB-PMQ-SM) SU -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 Manutenção dos Programas SUS Com Recursos Próprios/FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.117,00 (Nove Mil Cento e Dezessete Regis)

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**70A3CA41

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 03/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - (RAB-PMQ-SM) SU -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 Manutenção dos Programas SUS Com Recursos Próprios/FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 45.750,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de fevereiro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3E8B9148

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 04 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E8D86914

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO NO 01/2019

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO NO 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca todos os professores, diretores, diretores adjuntos, orientadores Escolares, supervisores e coordenadores pedagógicos da Educação Básica, vinculados à rede municipal de ensino para participarem do **XI ENCONTRO PEDAGÓGICO** do município de Montadas – PB, que será realizado no período de **05 a 08/02/2019** a partir das 7h na E.M.E.F.A.S ERASMO DE ARAÚJO SOUZA, localizada na rua: José Veríssimo de Souza, no 64, centro da cidade de Montadas, que terá <u>o TEMA: "Um Olhar Sobre a Saúde do Professor"</u>

O encontro pedagógico tem o objetivo de propor reflexões sobre o papel da educação na busca de melhor compreensão sobre a realidade educacional para delinear ações que possam maximizar a qualidade do processo de ensino aprendizagem na escola

Montadas – PB, 31 de janeiro de 2019.

#### NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação Mat. 69 - Portaria nº 0067/2017 - 299/2019

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador: B94DBAEF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a necessidade do bom funcionamento do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1° - **Tornar sem efeito a PORTARIA N° 043/2017**, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa de Fé-PB, o Servidor ODAIR LOURO DA SILVA, matrícula N° 0010715, ocupante do cargo de **Vigilante**, de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para esta Edilidade. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 01 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 1CEB17F7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2019

**PORTARIA Nº 003/2019** 

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a necessidade do bom funcionamento do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, a servidora ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTI, em provimento de cargo Efetivo, na função de técnica em Enfermagem, ora a disposição nesta Edilidade, desenvolvendo suas atividades laborativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 01 de Fevereiro de 2019.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**8A8ECEB7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001, de 01 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Senhora ALDENÁRIA TASSIANA DIAS DANTAS, Matrícula nº 001060-2, para o exercício da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social. Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se, Publique-se.

#### FRANCISCO FELICIANO DA SILVA

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:96EEE53A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA  $N^{\circ}$  002, de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela

no uso de suas atribuições legais que ines são conferida: legislação vigente,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CLEUDA PEREIRA DIAS DE ABREU**, Matrícula nº 0010805, para o exercício da Função de **Auxiliar de Operações em Serviços Diversos,** junto a escola **José Dias Guarita,** com lotação na Secretaria Municipal de **Educação.** Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se, Publique-se.

#### FRANCISCO FELICIANO DA SILVA

Secretario de Administração e Fazenda.

**Publicado por:** Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: C5815801

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA  $N^{\circ}$  003, de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUZINETE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 0010604, para o exercício da Função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a escola **José Dias Guarita**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**. Devendo servir-lhe de Titulo a presente portaria.

Registre-se, Publique-se.

#### FRANCISCO FELICIANO DA SILVA

Secretario de Administração e Fazenda.

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**C6B2341E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de informática, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00032/2019 - 09.01.19 - AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 23.506,60; CT Nº 00034/2019 - 09.01.19 - TV SOM - MARIA DA SALETE MARQUES DE FIGUEIREDO EIRELLI - R\$ 67.627,30.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:712B68F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades secretaria municipal de saúde do município de Nazarezinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019.

DOTAÇÃO: Recursos de Convênio SUS -TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2510001712191525545 e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho do orçamento operativo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00043/2019 - 29.01.19 - DENTAL ANDRADE RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 4.760,00; CT N° 00044/2019 - 29.01.19 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 7.450,00; CT N° 00045/2019 - 29.01.19 - DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.148,00; CT N° 00046/2019 - 29.01.19 - LOJÃO DO DENTISTA - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 9.385,00; CT N° 00047/2019 - 29.01.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 329,00.

#### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: 23870D19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 02, 30 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO.

O PREFEITO DE NAZAREZINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito do município de Nazarezinho, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PRECOS

- Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de Nazarezinho.
- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de Nazarezinho.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços − IRP. CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de Nazarezinho;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de Nazarezinho, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2<u>o</u>Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.
- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do Nazarezinho e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

- eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n $^{\rm o}$  8.666, de 1993, ou no art. 7 $^{\rm o}$  da Lei n $^{\rm o}$  10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU

ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão

consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

\$2° A manifestação do órgão gerenciador de que trata o \$ 1° fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.

§3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º Os órgãos e entidades do município de Nazarezinho poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Nazarezinho, cumpridos os seguintes requisitos:

I - comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

 III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI - autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de Nazarezinho;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 34 de 30 de dezembro de

2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 34 de 30 de dezembro de 2013.

Nazarezinho, 30 de janeiro de 2019.

## SALVAN MENDES PEDROZA Prefeito

Publicado por: Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:F46CB260

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 444/2019, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos municipais, durante os meses de janeiro e fevereiro, tendem a diminuir, salvo os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade sempre premente de conter os gastos públicos, evitando desperdício de recursos públicos;

## **DECRETA:**

Art. 1º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos da Administração Municipal, durante o mês de fevereiro de 2019, será de 04 (quatro) horas ininterruptas no horário das 08 às 12 horas. Parágrafo Único - Excetuam-se do horário citado no caput as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o Laboratório Municipal, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (inclusive as unidades escolares), o Departamento de Licitação e a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão com expediente normal.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os gastos com gratificações, diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB,  $1^{\circ}$  de fevereiro de 2019.

## OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:72DCEE5B

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2018, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Rua Doutor Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM E SUA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, SERÁ PAGO, a título de honorários advocatícios contratuais, o importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4°, da Lei nº 8.906/1994.

## NO ATO DO PAGAMENTO, O (A) CONTRATADO (A) DEVERÁ APRESENTAR:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações Lei 8666/93;
- RAIS Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

**OBJETO:** Prestar serviço na recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2018.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios do Município de Princesa Isabel.

**DOTAÇÃO:** 02.00 (SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO), 04.122.2026.2047

(MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 00101 (Recursos Ordinários), 3.3.90.35.01 (Serviço de Consultoria - Pessoa Física), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 11 de janeiro de 2019.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2018, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face a UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNCÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Rua Doutor Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM E SUA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, SERÁ PAGO, a título de honorários advocatícios contratuais, o importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4°, da Lei nº 8.906/1994.

## NO ATO DO PAGAMENTO, O (A) CONTRATADO (A) DEVERÁ APRESENTAR:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações Lei 8666/93;
- RAIS Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

**OBJETO:** Prestar serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face a UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNCÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2018.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios do Município de Princesa Isabel.

**DOTAÇÃO:** 02.00 (SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO), 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 00101 (Recursos Ordinários), 3.3.90.35.01 (Serviço de Consultoria - Pessoa Física), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 11 de janeiro de 2019.

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 408/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. CONTRATADA: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, Rua Arrojado Lisboa, nº S/N, Bairro: Centro, CEP Nº 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 22/12/2017 a 22/12/2018, para a nova vigência que de 22/12/2018 a 22/12/2019, para utilização do saldo contratual e em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 22/12/2019, para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos (Lotes 3 e 7), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme referência, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir:

(.....) 2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1°, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2° do mesmo artigo.

Os serviços/fornecimentos objeto da avença, ora aditado, fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) nos em todos os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula décima. Vejamos a seguir: (....) CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato

poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Portanto o valor total deste aditivo é R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e pública. conveniência DATA. 10/12/2018.CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Eliane Maria Lopes(Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 410/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. CONTRATADA: Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ Nº 23.948.743/0001-93, endereço comercial a Rua Alexandrino Bezerra de Lima, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP Nº 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel/PB. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 22/12/2017 a 22/12/2018, para a nova vigência que de 22/12/2018 a 22/12/2019, para utilização do saldo contratual e em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 22/12/2019, para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos (Lote: 4), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme referência, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir: 2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo. Os serviços/fornecimentos objeto da avença, ora aditado, fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) nos em todos os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula décima. Vejamos a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Portanto o valor total deste aditivo é R\$

**8.125,00** (Oito mil cento vinte e cinco reais). Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. **DATA:** 10/12/2018.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Ademir Cordeiro Florentino (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 411/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. CONTRATADA: Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ nº 13.132.610/0001-90, Rua Sao Roque, Rua SN, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB, 58.755-000. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 22/12/2017 a 22/12/2018, para a nova vigência que de 22/12/2018 a 22/12/2019, para utilização do saldo contratual e em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 22/12/2019, para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos (Lotes 2, 5 e 6), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme referência, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir: 2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1°, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo. Os serviços/fornecimentos objeto da avença, ora aditado, fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) nos em todos os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula décima. Vejamos a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Portanto o valor total deste aditivo é R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos setenta e cinco reais). Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.

E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. **DATA:** 

10/12/2018.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista(Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A7771BA4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura.; ADJUDICO o seu objeto a: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 743.550,00.

Santa Cecília - PB, 15 de Janeiro de 2019

## ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE Pregoeira Oficial

Publicado por: Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:D68D3992

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 743.550,00.

Santa Cecília - PB, 18 de Janeiro de 2019

### **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** Prefeito

Publicado por: Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:77A8AF9C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 000091 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 000111 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 000128 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 361 0005 2011 Manutenção de Atividades com Programas FNDE 000136 3390.30 99 0015 Material de Consumo 02.0009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de

Infraestrutura 000183 3390.30 99 0017 Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 000208 3390.30 99 0000 Material de Consumo 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o Programa de Saúde Bucal 000238 3390.30 99 0002 Material de Consumo 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 000252 3390.30 99 0002 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 000264 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2025 Desenvolver as Atividades do PACS 000278 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 000290 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 000337 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 305 0007 2030 Vigilância em Saúde 000319 3390.30 99 0002 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 000381 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 0009 2037 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 000403 3390.30 99 0029 Material de Consumo 08 244 0009 2039 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 000431 3390.30 99 0000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00001/2019 - 18.01.19 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 446.130,00; CT N° 00002/2019 - 18.01.19 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 223.065,00; CT N° 00003/2019 -18.01.19 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 74.355,00.

### Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:** A1B33347

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

## DECRETO Nº 498, 08 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada.
- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços IRP.

## CAPÍTULO III

## DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- ${\rm IV}$  realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 20Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.
- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO VI

### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993:
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do São José da Lagoa Tapada e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO VII

## DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

- Parágrafo Único A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Parágrafo Único O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.
- §2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.
- §3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- §4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- §5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- §6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- §7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §8º Os órgãos e entidades do município de São José da Lagoa Tapada poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de São José da Lagoa Tapada, cumpridos os seguintes requisitos:
- I comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
- II prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
- III aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
- IV manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

- V limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
- VI autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de São José da Lagoa Tapada;
- VIII formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.
- Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 243 de 01 de junho de 2012, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
- Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.
- Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.
- Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 243, de 01 de junho de 2012.

São José da Lagoa Tapada, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**7D529AAC

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ Republicado por incorreção

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  $N^{\rm o}$  IN00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 12.000,00.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2019

### THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA Diretora Executiva

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:037FA925

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas, sendo uma de acesso ao Conjunto José Feliciano III e a outra no Distrito de Renascença, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00015/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2018 - Bjc Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.235,05; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.11.18

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:062200FB

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua no Distrito de Sapucaia, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00092/2018 - Bjc Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.648,02; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.11.18

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**71501438

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 009/2019

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB,** usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>INDEFERIU</u> o seguinte pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
2071942	Helane Cibely Albuquerque da Silva	Bibliotecário	Secretaria de Educação	P/Classe B

Sapé, 10 de janeiro de 2019.

## FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C0684E33

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 010/2019

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	P/Classe B
0001072	Eliane de Santana	Professor P1	Secretaria de Educação	P/ Classe G

Sapé, 10 de janeiro de 2019.

## FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**823CA23A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições

legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei no 163/2011, pela presente.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) Servidor (a) efetivo **JOSÉ GILIARDI DE ABREU**, matrícula Nº 24020, admitido em 02 de Abril de 2012 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração e RH e exercendo suas atividades no Posto 204 de identificação neste município, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2019.

### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**AA58E7C6

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO Nº 223/2019

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência Coordenação-Geral de Urgência e Emergência

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria nº 1.259, publicada no D.O.U. n.º 122, seção 2, de 28 de junho de 2016, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.891.830/0001-68, com sede na(o) Rua Vicente Leite de Araújo, s/nº - Centro, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por Jairo Halley de Moura Cruz, Prefeito Municipal, nomeado em 01/01/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 058.547.124-07, portador do Registro Geral nº 2911870, e de acordo com o Processo SIPAR nº 25000.129125/2018-89, Pregão Eletrônico nº 44/2018, com fundamento no Decreto nº 9.373/2018, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de <a href="tel:01">01 ambulância(s)</a> para utilização como <a href="tel:RENOVAÇÃO DEFROTA">RENOVAÇÃO DEFROTA</a>, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de <a href="tel:UrgênciaSAMU 192">UrgênciaSAMU 192</a>, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão

Eletrônico SRP nº 44/2018, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias GM nºs 356/2013, 1.010/2012; 1.600/2011e 2.048/2002;

Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência- CGUE/DAHU/SAS/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portaria GM nº

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas expensas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.

Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da firmatura deste Termo, na utilização e condução do veículo; Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação.

Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logística.cgue@saude.gov.br.

## CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO **BEM**

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, consequentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausabilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado.

PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

### CLÁUSULA NONA- DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

## ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0223/2019

## Dados da Instituição Doadora

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001-85

RG: M3376850-SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação

DOU: Port. 1.259, de 28/06/2016

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone:

(61)3315-2626

CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

## Dados do Donatário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB

PREFEITO: Jairo Halley de Moura Cruz CNPJ: 08.891.830/000168 RG: 2911870 CPF: 058.547.124-07 Nomeação: 01/01/2017 Endereço: Rua Vicente Leite de Araújo, s/nº - Centro Telefone: (83) 3498-1056

Cep: 58.955-000 Cidade: SERRA GRANDE UF: PB

DESCRITIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192

### Equipamento

Veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 415 SPRINTER, Cor predominantemente branca, 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 44/2018, chassi: 8AC906633KE161152.

## Valor Unit.

R\$ 172.700,00

#### Otde

01

#### Valor Total

R\$ 172.700,00

## **TOTAL EM REAIS (R\$)**

R\$ 172.700,00

### **GARANTIA DO FABRICANTE:**

A empresa MERCEDES-BENZ, certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela Mardisa Veículos S/A, licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº44/2018. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada Mercedes-Benz.

#### **CONTATOS:**

MARDISA VEÍCULOS S/A.

Contato: Gilberto Salgado Tel.: (61) 3120-3060/3120-3025 governo@mardisa.com.br

Documento assinado eletronicamente por Jairo Halley de Moura Cruz, Usuário Externo, em 01/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?acao=docume <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador">nto conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 7709083 e o código CRC 26ADCA27

**Referência:** Processo nº 25000.020950/2019-08 SEI nº 7709083

Coordenação-Geral de Urgência e Emergência - CGUE Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, em 01 de fevereiro de 2019.

### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**13615809

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 08.891.830/0001-68 TEL: (83) 3498-1049

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do **ato de nomeação**.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

## Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;

- 02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)

04. CPF:

- 05. Carteira de trabalho Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- 06. Inscrição do PIS PASEP (se tiver);
- 07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
- 09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
- 10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 11. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
- 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
- 16. Comprovante de Endereço;
- 17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo

serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Psicopedadogo			
Nome	Data de Nascimento	Classificação	
Maria do Desterro Silva Sousa	03/08/1993	1°	
Técnico em Farmácia			
Nome	Data de Nascimento	Classificação	
Carolaine Ferreira da Silva	11/05/1999	1°	

Serra Grande - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

### JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:8202A30E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, em favor dos licitantes MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 169.115,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Quinze Reais) e F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - P, venceu o valor global de R\$ 142.826,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:43C54262

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, CNPJ: 22.570.237/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 02/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.100 -GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA -IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 - SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700** – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 169.115,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Quinze Reais).

**VIGÊNCIA**: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e IVOMAR DA COSTA VIEIRA, empresa Contratada.

## Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**40407572

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 -GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA -IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 SECRETARIA DE **FINANÇAS** ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055

MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400** SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 142.826,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B3CA1311

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, objetivando a Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS -Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor das empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o n° 225.520.494-00 e RG sob o n° 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 31.150,15 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO ME/DENTAL CAJAZEIRAS,

09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 22.590,05 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos) e IN-DENTAL **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14. com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 57.677,45 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 25 de janeiro de 2019.

#### LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3C3BA426

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB. CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares -PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.150,15 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 5ECB383B

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME/DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ: 09.210.219/0001-90.

**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares -PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS: ELEMENTO DE **DESPESA** -33.90.30. Material de Consumo: 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.590,05 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos).

**VIGÊNCIA**: 28/01/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:31F6D8BC

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA IN-DENTAL **PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS** HOSPITALARES, CNPJ: 07.788.510/0001-14.

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares -PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.590,05 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos).

**VIGÊNCIA**: 28/01/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9F1B05DC

## **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, objetivando a Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor das empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 23.128,40 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), IN-DENTAL ODONTOLOGICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de

R\$ 14.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 32.012,00 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, venceu o valor global de R\$ 172.497,75 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: CD6A9015

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB. CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, <u>LUIZ PEREIRA DE SOUSA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D8B7A2A2

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

**OBJETO:** Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 03/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 23.128,40 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Ouarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:110C5967

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70**, E A EMPRESA **IN-DENTAL** 

PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14.

**OBJETO:** Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 14.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F401351B

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte

rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 172.497,75 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**VIGÊNCIA**: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, <u>LUIZ PEREIRA DE SOUSA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5F49B3C1

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

**OBJETO:** Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 32.012,00 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais).

**VIGÊNCIA**: 28/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 28 de janeiro de 2019, <u>LUIZ PEREIRA DE SOUSA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**05D75B8F

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 03/2019

DECRETO Nº 003, 30 de janeiro de 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

## **DECRETA:**

### **CAPÍTULO** I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Ás contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- IV conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- V aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- VI aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- VII autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo revisto no § 6º o Art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.
- § 3º Fica delegado ao Secretário Municipal da pasta interessada, em conjunto com o Procurador Geral do Município, o exercício da competência para assinar as atas de registros de preço.

#### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 5° O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1° Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 2º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CAPÍTULO IV

## DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 6° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 7° O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 8° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens:
- V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível:
- IX penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- $\boldsymbol{X}$  realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
- § 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.
- Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## CAPÍTULO V

### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 10 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transferência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

- § 1° O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- § 1° É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.
- § 2° A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO VI

## DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 14 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
- Art. 15 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO VII

## DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO VIII

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5° Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- § 7° Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.
- § 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

#### CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23 - As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24 - O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
 II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25 - A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 30 de janeiro de 2019.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**919D3919

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2018. - CISCOR

# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO № 0001/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, diversos exames, punção biopsia, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL:	Processo Administrativo nº 0034.0005/2018 - Inexigibilidade - Chamamento Público nº 0001/2	2018.	
DOTAÇÕES:	10.302.0176.2.002 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar.		
ELEMENTO:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - orçamento vigente.		
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - orçamento vigente.		
DATA DA ASSINATURA:	Dia 01 de fevereiro de 2019 para todos os contratos.		
PRAZO DA VIGÊNCIA:	De 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para todos os contratos.		
CONTRATO	EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS	CNPJ/CPF	VALOR
0072/2019	CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL.	009.026.274-30	R\$ 94.680,00
0073/2019	STELLA CAVALCANTE COSTA.	066.844.564-57	R\$ 38.220,00
0074/2019	CAMILA LOUREIRO DAS CHAGAS CAMPÊLO.	063.097.614-71	R\$ 85.190,00
0075/2019	MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.	20.118.252/0001-27	R\$ 46.620,00
0076/2019	DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.	17.250.998/0001-85	R\$ 77.420,00
0077/2019	ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.	28.504.323/0001-31	R\$ 45.780,00
0078/2019	CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME.	23.364.824/0001-46	R\$ 107.100,00
0079/2019	CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME.	13.498.861/0001-93	R\$ 75.960,00
0080/2019	HARMONIA - CLÍNICA CARDIOLOGICA DR. BARBOSA LTDA - ME.	18.800.499/0001-87	R\$ 15.379,00
0081/2019	CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME.	19.454.822/0001-70	R\$ 31.710,00
0082/2019	VTT CLÍNICA MÉDICA LTDA.	06.699.817/0001-86	R\$ 109.060,00
0083/2019	CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME.	14.900.509/0001-03	R\$ 74.270,00
0084/2019	N & L CLINICA MEDICA LTDA - ME.	26.765.324/0001-04	R\$ 155.820,00
0085/2019	ECOANALISES - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI.	14.183.931/0001-87	R\$ 241.766,00
0086/2019	ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - ME.	23.846.750/0001-84	R\$ 98.650,00
0087/2019	J. ARIMATÉA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - ME.	02.122.468/0001-84	R\$ 115.660,00
0088/2019	JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRELI.	26.753.862/0001-89	R\$ 112.080,00
0089/2019	GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP.	23.871.4237/0001-60	R\$ 114.357,00
VALOR TOTAL DOS 18 (DEZOITO) CONTRATOS R\$ 1.639.722,00			

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR - JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO - Presidente.

CONTRATADOS: Diversas empresas e/ou pessoas físicas no total de 18 (dezoito) através de seus representantes legais. Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**83D41B3D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029-A/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

## ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)

### Decreto Nº 029A/2018 de 01/11/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei  $N^{\circ}$  05812017 de27/12/2017

## **DECRETA**

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.626.753,50 (quatro milhões , seiscentos e vinte e seis mil , setecentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	GABINETE DO PREFEITO			
003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
04.122.2021.2003.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
04.122.2021.2003.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00		
04.122.2021.2003.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00		
Valor Total da Ação ( 2003 ) R\$ 2233	MANUT.DAS ATIVIDADES OPERAC.DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.000,00		
04.131.2021.2233.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00		
Valor Total da Ação ( 2233 ) R\$	,	1.000,00		
Valor Total do Órgão ( 02001 ) R\$		29.000,00		
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0.000.00		
04.122.2021.2031.3190040000.001 04.122.2021.2031.3190110000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00 153.000,00		
04.122.2021.2031.3191130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
04.122.2021.2031.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	57.000,00		
04.122.2021.2031.3390930000.001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
Valor Total da Ação ( 2031 ) R\$		243.000,00		
Valor Total do Órgão ( 02002 ) R\$	_	243.000,00		
02003 0002	SECRETARIA DE FINANCAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS			
28.846.0001.0002.4690710000.001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.134,44		
Valor Total da Ação ( 0002 ) R\$	TAINCE TE DIT DI VIDIT CONTROL RESONTADO	25.134,44		
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS			
04.123.2021.2008.3191130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
04.123.2021.2008.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00		
04.123.2021.2008.3390390000.001 04.123.2021.2008.3390920000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.500,00 18.000,00		
Valor Total da Ação ( 2008 ) R\$	DESPESAS DE EXERCICIOS ANI ERIORES	91.500,00		
2147	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	31.300,00		
04.123.2021.2147.3390470000.001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33.155,75		
Valor Total da Ação ( 2147 ) R\$		33.155,75		
Valor Total do Órgão ( 02003 ) R\$		149.790,19		
02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
2051 20.122.2021.2051.3190040000.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
20.122.2021.2051.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	15.175,70		
20.122.2021.2051.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	63.000,00		
Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$		80.175,70		
2201	MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO			
20.605.1031.2201.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00		
Valor Total da Ação ( 2201 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02004 ) R\$		5.000,00 85.175,70		
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.175,70		
1018	AQUISIÇÃO MOB. EQUIP. MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUC.			
12.361.2021.1018.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Valor Total da Ação ( 1018 ) R\$		60.000,00		
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	204 250 00		
12.361.1039.2014.3190110000.113 12.361.1039.2014.3190110000.115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	206.250,00 25.000,00		
12.361.1039.2014.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	60.000,00		
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00		
Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$		361.250,00		
2019	MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE			
12.365.1039.2019.3390300000.111 Valor Total da Acão ( 2019 ) R\$	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
2028	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR	3.000,00		
		5.000,00		
12.306.1007.2028.3390300000.122	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
12.306.1007.2028.3390300000.122 <b>Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO	5.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	<b>5.000,00</b> 70.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO	<b>5.000,00</b> 70.000,00  700.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>5.000,00</b> 70.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	<b>5.000,00</b> 70.000,00  700.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE	70.000,00 700.000,00 700.000,00 770.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 113.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 113.000,00 20.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 113.000,00 20.000,00 80.500,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 113.000,00 20.000,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.3390300000.001 12.122.2021.2266.3390300000.001 Valor Total da Ação ( 2266 ) R\$	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00  70.000,00  70.000,00  770.000,00  40.500,00  113.000,00  20.000,00  80.500,00  213.500,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.3390300000.001 12.122.2021.2266.3390300000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SAÚDE  AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00 113.000,00 20.000,00 80.500,00 213.500,00 1.453.250,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2266 ) R\$ Valor Total do Árgão ( 02005 ) R\$ 02007 1287 10.302.1042.1287.4490520000.220	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00 20.000,00 80.500,00 213.500,00 1,453.250,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2266 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02005 ) R\$ 02007 1287 10.302.1042.1287.4490520000.220 Valor Total da Ação ( 1287 ) R\$	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SAÚDE  AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00 113.000,00 20.000,00 80.500,00 213.500,00 1.453.250,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.339030000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2266 ) R\$ Valor Total do Árgão ( 02005 ) R\$ 02007 1287 10.302.1042.1287.4490520000.220	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SAÚDE  AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00 20.000,00 80.500,00 213.500,00 1,453.250,00		
Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190040000.112 12.361.1039.2129.3190110000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2160 12.361.1039.2160.3390360000.120 Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$ 2266 12.122.2021.2266.3390300000.001 12.122.2021.2266.3390360000.001 12.122.2021.2266.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2266 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02005 ) R\$ 02007 1287 10.302.1042.1287.4490520000.220 Valor Total da Ação ( 1287 ) R\$ 2078	ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SAÚDE  AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	5.000,00 70.000,00 70.000,00 770.000,00 40.500,00 40.500,00 20.000,00 80.500,00 213.500,00 1453.250,00 190.000,00		

10 201 2004 2078 2101120000 211	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
10.301.3004.2078.3191130000.211 10.301.3004.2078.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	309.000,00
10.301.3004.2078.3390360000.212	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	29.000,00
10.301.3004.2078.3390390000.212	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
10.301.3004.2078.4490520000.212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.337,00
Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$ 2080	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	552.337,00
10.303.3004.2080.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
Valor Total da Ação ( 2080 ) R\$	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	33.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1025.2082.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
10.302.1025.2082.3190110000.211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$ 2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	90.000,00
10.302.1025.2084.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Valor Total da Ação ( 2084 ) R\$		55.000,00
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
10.302.1025.2085.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10.302.1025.2085.3190110000.211 Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00 <b>38.000,00</b>
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC, DE SAÚDE	38.000,00
10.301.2020.2091.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.301.2020.2091.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	13.000,00
10.301.2020.2091.3390390000.001 10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00 32.574,61
Valor Total da Ação ( 2091 ) R\$	OCTION SERVICON DE TERCEBRON TENNOTTORIDICA	272.574,61
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<u> </u>
10.305.1028.2094.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10.305.1028.2094.4490520000.212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200,00
Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$ 2143	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA	24.200,00
10.301.3004.2143.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10.301.3004.2143.3190110000.212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
Valor Total da Ação ( 2143 ) R\$		150.000,00
2144	MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS	
10.301.3004.2144.3190110000.212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
Valor Total da Ação ( 2144 ) R\$ 2153	MANUT. ATIV. NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAM. NASF	60.000,00
10.301.3004.2153.3190040000.212	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
10.301.3004.2153.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Valor Total da Ação ( 2153 ) R\$		27.000,00
2278	MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
10 202 1025 2270 220020000 211		92 000 00
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$		83.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 2042	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD	83.000,00 1.575.111,61
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 2042 09.272.2021.2042.3390360000.410	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 2042 09.272.2021.2042.3390360000.410	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00 14.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61 7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00  53.000,00 5.000,00 35.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 5.000,00 35.000,00 44.000,00 137.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 5.000,00 35.000,00 44.000,00 137.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390300000.001  15.452.2021.2123.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 5.000,00 35.000,00 44.000,00 137.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 5.000,00 35.000,00 44.000,00 137.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTESERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTESERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 35.000,00 44.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00  5.000,00 5.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTESERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTESERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00  53.000,00 5.000,00 35.000,00 137.000,00 137.000,00 5.000,00 5.000,00 121.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 55.000,00 137.000,00 137.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00  53.000,00 5.000,00 35.000,00 137.000,00 137.000,00 5.000,00 5.000,00 121.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 53.000,00 55.000,00 137.000,00 137.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2220 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Áção ( 2242 ) R\$  Valor Total da Áção ( 2021 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Áção ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Áção ( 2242 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 5.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2021 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  04.122.2021.2142.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 55.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.339036000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2012 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 35.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2021 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  04.122.2021.2142.3390360000.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 55.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 35.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3390360000.01  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  90.013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Áção ( 2142 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 5.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 83.000,00 83.000,00 9.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2421 ) R\$  2412  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2421 ) R\$  2424  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2012 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOSES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PASES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PASES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 35.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 283.000,00 383.000,00 383.000,00 383.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  115.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2121 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2121 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 35.000,00 35.000,00 44.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 83.000,00 83.000,00 9.000,00 9.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2421 ) R\$  2412  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2421 ) R\$  2424  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2012 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 35.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 283.000,00 383.000,00 383.000,00 383.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  04.122.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2121 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 35.000,00 35.000,00 44.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 83.000,00 83.000,00 9.000,00 9.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3390360000.01  15.452.2021.2123.3390360000.01  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2242  240.012.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  2212  04.125.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  2212  04.125.2021.2121.3190110000.001  04.125.2021.2122.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$  Valor Total da Áção ( 2212 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN  MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 9.000,00 83.000,00 9.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  04.122.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2212  04.125.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2122 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2121 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2121 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRANS  MANUT.DAS ATIVIDADES PASOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRANS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  PROCURADORIA JURIDICA  MANUT.DAS ATIVIDADES PROC. JURIDICA DO MUNICIPIO	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 176.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  09.272.2021.2042.3390390000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN  MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 35.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 27.000,00 27.000,00 21.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00
Valor Total da Ação ( 2278 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  2042  09.272.2021.2042.3390360000.410  Valor Total da Ação ( 2042 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3190110000.001  15.452.2021.2123.3191130000.001  15.452.2021.2123.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2127  15.452.1021.2127.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$  2240  15.452.2021.2240.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 2240 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  2013  2142  04.122.2021.2142.3190110000.001  04.122.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.125.2021.2142.3390360000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02014  2212  04.125.2021.2212.3190110000.001  04.125.2021.2212.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 02013 ) R\$  02014  2212  04.125.2021.2212.3190110000.001  Valor Total da Ação ( 02014 ) R\$  Valor Total da Orgão ( 02014 ) R\$  Valor Total da Orgão ( 02014 ) R\$  Valor Total da Orgão ( 02014 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02014 ) R\$	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN  MANUT.DAS ATIVADMINIST.E OPERACIONAIS DA SMITRANS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00 1.575.111,61  7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00  55.000,00 55.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 176.000,00

2210	MANUT.DAS ATIV.DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04.122.2021.2210.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00
Valor Total da Ação ( 2210 ) R\$	•	6.000,00
Valor Total do Órgão ( 02019 ) R\$		6.000,00
02021	SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	•
2074	ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	
13.695.1033.2074.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2074 ) R\$		10.000,00
2222	MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA	
04.122.2021.2222.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.122.2021.2222.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	29.000,00
Valor Total da Ação ( 2222 ) R\$		56.000,00
2226	MANUT.E CONSERV.DOS ESPAÇOS FISICOS ESPORTIVOS	
27.812.1013.2226.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2226 ) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02021 ) R\$ 02023	CECDETADIA MUNICIPAL DE INICIA ESTRUTRIDA	71.000,00
1118	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
15.451.1035.1118.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
15.451.1035.1118.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES  OBRAS E INSTALACOES	365.000,00
Valor Total da Ação (1118 ) R\$	ODICIO E INSTREMCCES	395.000,00
2245	MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA	373,000,00
15.451.2021.2245.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.451.2021.2245.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	3.278,00
15.451.2021.2245.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	47.848,00
15.451.2021.2245.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	54.600,00
15.451.2021.2245.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2245 ) R\$		130.726.00
Valor Total do Órgão ( 02023 ) R\$		525.726,00
02024	SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS	
08.122.2021.2095.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$	<u> </u>	2.000,00
2096	CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL	•
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	60.000,00
Valor Total da Ação ( 2096 ) R\$		60.000,00
2108	MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
08.244.1036.2108.3190040000.311	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
08.244.1036.2108.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2108 ) R\$		13.000,00
2175	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08.243.1036.2175.3190040000.311	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
08.243.1036.2175.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
08.243.1036.2175.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2175 ) R\$	MANUTE ATTIVATION DA CINCA CÃO COCIAA CID. DATA DITA CÃO	13.000,00
2249 08.122.2021.2249.3190040000.001	MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8 000 00
08.122.2021.2249.3190040000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00 30.000,00
08.122.2021.2249.3190110000.001 08.122.2021.2249.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
08.122.2021.2249.3190130000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
08.122.2021.2249.3390320000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2249 ) R\$	TOURS DER FROM DE TERCEMON LEMONTORIDICA	60.000,00
2250	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS	001000,00
08.244.1036.2250.3190040000.311	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08.244.1036.2250.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
08.244.1036.2250.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2250 ) R\$	•	8.000,00
2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	•
08.244.1036.2251.3190110000.311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.244.1036.2251.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.244.1036.2251.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
08.244.1036.2251.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2251 ) R\$		24.000,00
2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF	
08.122.2021.2252.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.700,00
Valor Total da Ação ( 2252 ) R\$		5.700,00
Valor Total do Órgão ( 02024 ) R\$		185.700,00
Valor Total R\$		

## $Art.\ 2^{\circ} - Para\ cobertura\ do\ crédito\ supracitado\ fica\ anulado\ o\ crédito\ orçamentário\ no\ valor\ de\ R\$\ 4.626.753,\!50\ (quatro\ milhões\ ,\ seiscentos\ e\ vinte\ e\ seis\ mil\ ,\ setecentos\ e\ cinquenta\ e\ tres\ reais\ e\ cinquenta\ centavos\ ).$ Descriminado\ nas\ seguintes\ dotações:

02001	GABINETE DO PREFEITO	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2021.2003.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
Valor Total da Ação ( 2003 ) R\$	<u> </u>	14.000,00
2233	MANUT.DAS ATIVIDADES OPERAC.DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.2021.2233.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2233 ) R\$	<u> </u>	15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02001 ) R\$		29.000,00
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1027	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
04.122.2021.1027.4590610000.001	AQUISICOES DE IMOVEIS	3.000,00
Valor Total da Ação ( 1027 ) R\$		3.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2021.2031.3190050000.001	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	4.000,00
04.122.2021.2031.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	236.000,00
Valor Total da Ação ( 2031 ) R\$	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	340.000,00
04.122.2021.2195.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.122.2021.2195.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00
04.122.2021.2195.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.000,00
Valor Total da Ação (2195) R\$		42.000,00
Valor Total do Órgão ( 02002 ) R\$ 02003	SECRETARIA DE FINANCAS	385.000,00
0003	LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS	
28.846.0001.0003.3190910000.001	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
Valor Total da Ação ( 0003 ) R\$		20.000,00
0004	CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	T
28.846.0001.0004.3390910000.001 Valor Total da Ação ( 0004 ) R\$	SENTENCAS JURIDICAS	90.000,00 <b>90.000,00</b>
1147	AQUISIÇÃO MOVÉIS, EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEFIN	20.000,00
04.123.2021.1147.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Valor Total da Ação (1147) R\$		8.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1 700 10
04.123.2021.2008.3190110000.001 04.123.2021.2008.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.790,19 200.000,00
Valor Total da Ação ( 2008 ) R\$		201.790,19
Valor Total do Órgão ( 02003 ) R\$		319.790,19
02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1129 20.609.1024.1129.4490520000.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSP. ANIMAIS ABATIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1129 ) R\$	EXAMINED TO DISECT PRODUCT PRODUCTION	9.000,00
1184	AQUIS.PATRULHA MECANIZADA P/CONSERV.ESTRADAS	
26.782.1032.1184.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
26.782.1032.1184.4490520000.940 Valor Total da Ação ( 1184 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 <b>50.000,00</b>
Valor 1 otal da Ação (1184 ) K\$ 1187	ESCAV.E INSTAL.POÇOS ARTES.EM COMUNIDADES RURAIS	20.000,00
20.608.1024.1187.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1187 ) R\$		9.000,00
1191	AQUIS.TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0.000.00
20.608.1024.1191.4490520000.001 Valor Total da Ação ( 1191 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00 <b>9.000,00</b>
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	2.000,00
20.122.2021.2051.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
20.122.2021.2051.3191130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
20.122.2021.2051.3390390000.001 20.122.2021.2051.3391970000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00 8.000,00
Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	AFORTE FARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO REES	56.000,00
2199	ASSIST.AOS PEQUENOS PRODUT.RURAIS DO MUNICIPIO	,
20.608.1024.2199.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
20.608.1024.2199.3390320000.001 20.608.1024.2199.339039000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
20.008.1024.2199.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2199 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00 <b>27.000,00</b>
2201	MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	271000,00
20.605.1031.2201.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
20.605.1031.2201.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
20.605.1031.2201.4490520000.001 Valor Total da Ação ( 2201 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00 <b>27.000,00</b>
2202	MANUT.CENTRO INTEG.E EQUIP.APOIO À AGRIC.FAMILIAR	27.000,00
20.608.1024.2202.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
20.608.1024.2202.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
20.608.1024.2202.3390360000.001 20.608.1024.2202.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
20.608.1024.2202.3590390000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 2202 ) R\$	1 -	30.000,00
2204	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.1032.2204.339030000.001 26.782.1032.2204.339039000.001	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00 35.175,70
26.782.1032.2204.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2204 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FESSUA JURIDICA	50.175,70 50.175,70
2205	CONSERV. E RECUP.PASSAG.MOLHADAS, PONTES E BUEIRAS	
20.608.1024.2205.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
20.608.1024.2205.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00
20.608.1024.2205.339039000.001 Valor Total da Ação ( 2205 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00 12.000,00
2206	MANUT.SERV.CAPTAÇÃO E DIST.DE AGUA EM COMUN.RURAIS	
20.608.1024.2206.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20.608.1024.2206.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.000,00
20.608.1024.2206.3390360000.001 20.608.1024.2206.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00 29.000,00
20.008.1024.2206.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2206 ) R\$	OCTROS SEATICOS DE TERCEIROS-LESSOA JUNIDICA	51.000,00
Valor Total do Órgão ( 02004 ) R\$		330.175,70
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1011 12.365.1040.1011.3390300000.111	AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND P/ EDUC. INFANTIL  MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12.365.1040.1011.3390300000.111 12.365.1040.1011.4490520000.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Valor Total da Ação ( 1011 ) R\$		28.000,00
1018	AQUISIÇÃO MOB. EQUIP. MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUC.	
12.361.2021.1018.4490520000.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Valor Total da Ação ( 1018 ) R\$	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	18.000,00
12.361.1006.1020.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1020 ) R\$		5.000,00
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1008.1025.4490520000.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00

12.361.1008.1025.4490520000.125 Valor Total da Ação ( 1025 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00 <b>4.250,00</b>
1150	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	11200,00
12.365.1006.1150.4490510000.111	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1150 ) R\$		8.000,00
1211 13.391.1033.1211.4490510000.001	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS  OBRAS E INSTALACOES	49.000,00
Valor Total da Ação ( 1211 ) R\$	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
1253	IMPLANT. DE LABORAT. DE CIENCIAS E DE INFORMATICA	,
12.361.1039.1253.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1253 ) R\$		5.000,00
1254 12.361.1039.1254.4490520000.111	AQUIS.MOV,EQ.MAT.PERM.P/LAB.CIENC.E DE INFORMATICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.00
12.361.1039.1254.4490520000.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação ( 1254 ) R\$		28.000,00
1255	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS	
27.812.1014.1255.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	49.000,00
Valor Total da Ação ( 1255 ) R\$	DEF E AMD UNID EGGDA EDUCINEANTH E CRECUES	49.000,00
12.365.1006.1257.4490510000.111	REF. E AMP. UNID.ESC.DA EDUC.INFANTIL E CRECHES  OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1257 ) R\$	ONLY 2 I WILLIAM	9.000,00
1258	AQUIS.MOB.EQ.MAT.PERM.ACERVOS P/BIBLIOT.MUNICIPAIS	1 '
13.392.1010.1258.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
Valor Total da Ação ( 1258 ) R\$		49.000,00
1259 13.392.1010.1259.4490520000.001	IMPLANT.BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
Valor Total da Ação ( 1259 ) R\$	EXOCULEMENTOD DIRECTION DE L'ACCULTANTE L'ACCULTANT L'	29.000,00
1260	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA	***
13.392.1010.1260.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	69.000,00
Valor Total da Ação ( 1260 ) R\$	MANUFERICA DAG ATTUDA DEGENICIO STATE ANTONIO	69.000,00
<b>2013</b> 12.361,1039,2013,3190040000.111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
12.361.1039.2013.3190040000.111 12.361.1039.2013.3190110000.111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
12.361.1039.2013.3190130000.111	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
12.361.1039.2013.3390310000.111	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	8.000,00
12.361.1039.2013.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
12.361.1039.2013.3390350000.111	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
12.361.1039.2013.3390360000.111 12.361.1039.2013.3390390000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00 25.000,00
12.361.1039.2013.3390410000.111	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
12.361.1039.2013.4590610000.111	AQUISICOES DE IMOVEIS	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2013 ) R\$		155.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 OBRIGACOES PATRONAIS	196 000 00
12.361.1039.2014.3190130000.113 12.361.1039.2014.3191130000.113		186.000,00 30.000,00
1 14 N/1. 10.17.401911711.30000.113	TOBRIGACOES PATRONAIS	
12.361.1039.2014.3191130000.113 12.361.1039.2014.3390320000.113	OBRIGACOES PATRONAIS  MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	4.000,00 4.000,00 224.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00 4.000,00 224.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	4.000,00 4.000,00 224.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$  2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190140000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190140000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 4.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190010000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 30.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.33903100000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.3390300000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 4.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 30.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.4390520000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390360000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 212.361.1008.2029.3390360000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MATUROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 224.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 20.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390360000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA  MANUTE. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390360000.123 12.361.1008.2029.3390360000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTE OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.339030000.011 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.366.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA  MANUTE. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390360000.123 12.361.1008.2029.3390360000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTE OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.113 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.339030000.111 12.365.1039.2019.3390300000.011 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.366.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2128.3390390000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTE OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTE OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339036000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.339030000.123 12.361.1008.2029.339030000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2129.3390310000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.33919110000.114 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00 4.000,00 4.000,00 224.000,00  4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 54.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113  12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$  2019  12.365.1039.2019.3190040000.111  12.365.1039.2019.3190040000.113  12.365.1039.2019.3190110000.111  12.365.1039.2019.3190110000.111  12.365.1039.2019.3390360000.111  12.365.1039.2019.3390390000.111  12.365.1039.2019.4490520000.111  Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$  2028  12.366.1007.2028.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$  2029  12.361.1008.2029.3390300000.123  12.361.1008.2029.3390300000.123  Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$  2128  12.361.1039.2128.3390300000.111  12.361.1039.2128.3390300000.111  12.361.1039.2128.3390300000.111  12.361.1039.2128.3390300000.111  12.361.1039.2128.3390300000.111  Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$  2129  12.361.1039.2129.33919110000.114  12.361.1039.2129.3391970000.112  Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$  2137  12.366.1039.2137.3190040000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00 4.000,00 4.000,00 224.000,00  4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00
12.361.1039.2014.3390320000.113 12.361.1039.2014.4490520000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.33903100000.111 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390390000.111 12.361.1039.2128.3390390000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.3190040000.111 Valor Total da Ação ( 2137 ) R\$ 2138	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MENTANTA DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG. COM PROFESSORES E DEMAIS PROF. DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL CAPACIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.33903100000.111 12.365.1039.2019.339036000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.339030000.123 12.361.1008.2029.339030000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190110000.114 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2127 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.3190140000.111 12.366.1039.2137.3190140000.111 12.366.1039.2137.3190140000.111 12.366.1039.2137.3190140000.111 12.368.1039.2137.3190140000.111 12.368.1039.2137.3190140000.111 12.368.1039.2137.3190140000.111 12.368.1039.2138.339032000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 224.000,00  4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.319010000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.113 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.3390300000.011 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1039.2128.339030000.123 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.366.1039.2137.3190110000.114 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2138.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAL CIVIL	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.339030000.123 12.361.1008.2029.339030000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2128.339030000.111 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2129.3190110000.114 12.361.039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.319010000.111 12.366.1039.2137.319010000.111 12.368.1039.2137.319010000.111 12.368.1039.2137.319010000.111 12.368.1039.2137.319010000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 224.000,00  4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.319010000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.113 12.365.1039.2019.3390360000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.3390300000.111 12.365.1039.2019.3390300000.011 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1039.2128.339030000.123 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.366.1039.2137.3190110000.114 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2137.339030000.111 12.366.1039.2138.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAL CIVIL	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 19.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 14.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.01 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.339030000.123 12.361.1008.2029.339030000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.3390360000.111 12.361.1039.2128.3390360000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2128.3390360000.111 12.361.1039.2129.3391910000.114 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.3190040000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.366.1039.2137.3190110000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111 12.128.1039.2138.339030000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.000,00 4.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.33903100000.111 12.365.1039.2019.339036000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.339030000.123 12.361.1008.2029.339030000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2129.339170000.112 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.339170000.114 12.361.1039.2129.339170000.112 Valor Total da Ação ( 2137 ) R\$ 2138 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  DISTRIB.UNIFORMES E MATER.DIDAT.PEDAG.P/ENS.FUNDAM MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.319010000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.339036000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.339030000.011 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390360000.123 12.361.1008.2029.3390360000.123 12.361.1008.2029.3390360000.123 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2128.339030000.111 12.361.1039.2129.3190110000.114 12.361.1039.2129.3190110000.114 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.3190040000.111 12.366.1039.2137.3190040000.111 12.368.1039.2137.3190040000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.368.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2138.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111 12.128.1039.2139.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS HIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS HIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MAUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROFLO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES	4.000,00 4.000,00 4.000,00 224.000,00  4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113 12.361.1039.2014.449052000.113 Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019 12.365.1039.2019.3190040000.111 12.365.1039.2019.3190040000.113 12.365.1039.2019.3190110000.111 12.365.1039.2019.33903300000.111 12.365.1039.2019.33903390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.3390390000.111 12.365.1039.2019.4490520000.111 Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028 12.306.1007.2028.339030000.001 Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029 12.361.1008.2029.3390300000.123 12.361.1008.2029.3390300000.123 Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 2128 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 12.361.1039.2128.3390300000.111 Valor Total da Ação ( 2128 ) R\$ 2129 12.361.1039.2129.3190110000.114 12.361.1039.2129.3391970000.112 Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137 12.366.1039.2137.3190040000.111 12.366.1039.2137.319010000.111 12.368.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.289.339030000.111 12.280.399.390000.111 12.366.1039.2137.319010000.114 12.366.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.288.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2138.339030000.111 12.2128.1039.2139.339030000.111 12.2128.1039.2139.339030000.111 12.2128.1039.2139.339030000.111 12.2128.1039.2139.3390320000.111 12.228.1039.2130.3390320000.111 12.228.1039.2130.3390320000.111 12.2365.1039.2140.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  DISTRIB.UNIFORMES E MATER.DIDAT.PEDAG.P/ENS.FUNDAM MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 9.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.000,00 4.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00
12.361.1039.2014.339032000.113  12.361.1039.2014.4490520000.113  Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 2019  12.365.1039.2019.3190040000.111  12.365.1039.2019.3190110000.111  12.365.1039.2019.3190110000.111  12.365.1039.2019.3390360000.111  12.365.1039.2019.3390360000.111  12.365.1039.2019.3390390000.111  12.365.1039.2019.3390390000.111  12.365.1039.2019.3390390000.011  Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$ 2028  12.306.1007.2028.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$ 2029  12.361.1008.2029.339030000.123  Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$ 212.361.1008.2029.339030000.111  12.361.1039.2128.339030000.111  12.361.1039.2128.339030000.111  12.361.1039.2128.339030000.111  Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2129  12.361.1039.2128.339030000.111  12.361.1039.2129.339030000.111  Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$ 2137  12.366.1039.2137.3190040000.111  12.366.1039.2137.3190040000.111  12.368.1039.2137.3190040000.111  12.369.2137.3190040000.111  12.369.2138.3390300000.111  12.369.2137.3190040000.111  12.369.2138.3390300000.111  12.369.2137.3190040000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2138.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.33903200000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111  12.369.2139.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS HIXAS-PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS HIXAS-PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO  MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  MAUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCE DE INFORMATICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROFLO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOAL CIVIL  CAPACIT.DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCACAO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 19.000,00 19.000,00 11.000,00 19.000,00 11.000,00 19.000,00 11.000,00

04.123.2021.2149.3390470000.001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2149 ) R\$		10.000,00
2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND QSE	45 000 00
12.361.1039.2160.339030000.120 12.361.1039.2160.4490520000.120	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00 26.000,00
Valor Total da Ação ( 2160 ) R\$		71.000,00
2163	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	T
12.361.1039.2163.3190040000.124 12.361.1039.2163.3190110000.124	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.361.1039.2163.3390140000.124	DIARIA-CIVIL	4.000,00
12.361.1039.2163.3390300000.124	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
12.361.1039.2163.3390320000.124	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
12.361.1039.2163.3390330000.124 Valor Total da Ação ( 2163 ) R\$	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00 <b>69.000,00</b>
2244	MANUT, DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
13.392.1010.2244.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
13.392.1010.2244.3190110000.001 Valor Total da Ação ( 2244 ) R\$	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00 <b>18.000,00</b>
2260	REC. E CONS.UNID. ESC. DA EDUC.INFANTIL E CRECHES	18.000,00
12.365.1006.2260.3390300000.111	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12.365.1006.2260.3390360000.111 12.365.1006.2260.3390390000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2260 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00 <b>27.000,00</b>
2261	MANUT. DAS QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS	,
27.812.1013.2261.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
27.812.1013.2261.4490520000.001 Valor Total da Ação ( 2261 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00 <b>16.000,00</b>
2262	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS DIVERSOS ESPORTIVOS	_0.000,00
27.812.1013.2262.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
Valor Total da Áção ( 2262 ) R\$		59.000,00 1.453.250.00
Valor Total do Órgão ( 02005 ) R\$ 02007	SECRETARIA DE SAÚDE	1.455.450,00
2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.3004.2078.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.3004.2078.3390360000.211 Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00 <b>30.000,00</b>
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	30.000,00
10.302.1025.2084.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Valor Total da Ação ( 2084 ) R\$	MANUTENCÃO DAS ATRIDADES DE VIGILÂNSIA EM SAÍDE	25.000,00
<b>2094</b> 10.305.1028.2094.4490520000.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$		40.000,00
2272	MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO	
10.303.1027.2272.3390320000.211	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00 30.000,00
LVAIDE LOISE DA ACSO (ZZ/Z) RS		
Valor Total da Ação ( 2272 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$		125.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	,
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 1291	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD	125.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010		,
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 1291 09.272.2021.1291.4490520000.410	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD	125.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	125.000,00 14.000,00 14.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00 14.000,00 14.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS	14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT, DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  15.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2548  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2142  15.451.1035.2248.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.3390300000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT, DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  10.000,00  10.000,00  8.000,00  5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.339030000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  10.000,00  10.000,00  8.000,00  5.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  6.000,00  6.000,00  6.000,00  6.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT, DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  10.000,00  10.000,00  8.000,00  5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  5.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  15.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  5.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Ação ( 02012 ) R\$  Valor Total do Ação ( 02012 ) R\$  2013  2142  04.122.2021.2142.3190040000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.125.1034.1043.3390390000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190040000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.1031.1043.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$  02014  1043  04.125.1034.1043.3390390000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  5.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  20213  2142  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  valor Total da Ação ( 212 ) R\$  valor Total da Ação ( 212 ) R\$  valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇOES PATRONAIS OBRIGAÇOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  5.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190040000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.1031.1043.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$  02014  1043  04.125.1034.1043.3390390000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO,MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$  2013  2142  04.122.2021.2142.3190140000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.3390300000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.125.0021.2142.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 1242 ) R\$  Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$  1001  04.125.0021.104.430520000.001  Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$  1201  04.125.2021.1201.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 1201 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADORO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SMITANS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUIS.MOVEIS, EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  15.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  11.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$  02010  1291  09.272.2021.1291.4490520000.410  Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$  Valor Total da Ação ( 02010 ) R\$  02012  2123  15.452.2021.2123.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$  2125  15.452.1020.2125.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$  2172  15.451.2021.2172.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$  2242  20.605.1031.2242.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$  2248  15.451.1035.2248.339030000.001  Valor Total do Ação ( 02012 ) R\$  02013  2142  04.122.2021.2142.3190040000.001  04.122.2021.2142.3190130000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.122.2021.2142.339030000.001  04.125.1034.1043.3390390000.001  Valor Total da Ação ( 2142 ) R\$  Valor Total da Ação ( 20013 ) R\$  02014  1043  04.125.2021.1201.4490520000.001  Valor Total da Ação ( 1001 ) R\$  1201  04.125.2021.1201.4490520000.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO, MANUT.E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITRAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SMITANS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  15.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00
Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$ 02010 1291 09.272.2021.1291.4490520000.410 Valor Total da Ação ( 1291 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02010 ) R\$ 02012 2123 15.452.2021.2123.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2123 ) R\$ 2125 15.452.1020.2125.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2125 ) R\$ 2172 15.452.1020.2125.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2172 ) R\$ 2242 20.605.1031.2242.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2242 ) R\$ 2248 15.451.1035.2248.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2248 ) R\$ Valor Total da Ação ( 02012 ) R\$ 2248 15.451.1035.2248.339030000.001 Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$ 02013 2142 04.122.2021.2142.3190130000.001 04.122.2021.2142.3190130000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.122.2021.2142.3390390000.001 04.125.0021.2142.3390390000.001 04.125.0021.2142.3390390000.001 04.125.003.3390390000.001 04.125.1034.1043.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$ 1201 04.175.2021.1201.4490520000.001 Valor Total da Ação ( 1201 ) R\$	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  IMPLANT. DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DO MATADORO PÚBLICO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  RECUPERAÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO  SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMITAN IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SMITANS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  AQUIS.MOVEIS, EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	125.000,00  14.000,00  14.000,00  14.000,00  15.000,00  5.000,00  2.000,00  2.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  4.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  5.000,00  11.000,00

04.125.2021.2212.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
04.125.2021.2212.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação ( 2212 ) R\$		22.000,00
Valor Total do Órgão ( 02014 ) R\$		48.000,00
02017	PROCURADORIA JURIDICA	
1006 04.062.2021.1006.4490520000.001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROJUR EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1006 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES PROC. JURIDICA DO MUNICIPIO	4.000,00
04.062.2021.2007.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
04.062.2021.2007.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.062.2021.2007.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
04.062.2021.2007.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2007 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00 <b>8.500,00</b>
Valor Total do Órgão ( 02017 ) R\$		12.500,00
02018	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1198	AQUIS.DE MOVEIS, EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CGM	
04.124.2021.1198.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Valor Total da Ação ( 1198 ) R\$	MANT.DAS ATIV.DA CONTROL.GERAL DO MUNICIPIO	6.500,00
04.124.2021.2209.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
04.124.2021.2209.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
04.124.2021.2209.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
04.124.2021.2209.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.000,00
Valor Total da Ação ( 2209 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02018 ) R\$		73.000,00 79.500,00
02019	SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
1199	AQUIS.DE VEICULOS P/SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04.122.2021.1199.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
Valor Total da Ação ( 1199 ) R\$	MANUT.DAS ATIV.DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	36.000,00
04.122.2021.2210.3190040000.001	MANUT.DAS ATIV.DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA  CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
04.122.2021.2210.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
04.122.2021.2210.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2210 ) R\$		33.000,00
Valor Total do Órgão ( 02019 ) R\$	CECODETTA DA DA CUADO A MUNICIPAL	69.000,00
02020 1203	SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
04.122.2021.1203.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
Valor Total da Ação ( 1203 ) R\$		29.000,00
1204	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. E MAT.PERM.P/GUARDA MUNICIPAL	•
04.122.2021.1204.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1204 ) R\$	MANUT.ATIV.ADMINIST, E OPERAC.DA GUARDA MUNICIAL	9.000,00
04.122.2021.2214.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
04.122.2021.2214.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.000,00
04.122.2021.2214.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
04.122.2021.2214.3390360000.001 04.122.2021.2214.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
Valor Total da Ação ( 2214 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.000,00 133.000,00
Valor Total do Órgão ( 02020 ) R\$		171.000,00
02021	SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
1208	AQUIS.VEICULO PARA SEC. ESPORTES, LAZER E CULTURA	
04.122.2021.1208.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1208 ) R\$	MANUT.E DIFUSÃO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	4.000,00
27.812.2021.2220.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
27.812.2021.2220.3390410000.001	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2220 ) R\$		18.000,00
2221 13.392.2021.2221.3190040000.001	MANUT.ESPAÇOS FIS.DEST.AS ATIV.E EVENTOS CULTURAIS	2 000 00
13.392.2021.2221.3190040000.001 Valor Total da Ação ( 2221 ) R\$	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00 3.000,00
2222	MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA	1-1000,00
04.122.2021.2222.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
04.122.2021.2222.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
Valor Total da Ação ( 2222 ) R\$	REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	10.000,00
13.392.1033.2223.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
13.392.1033.2223.3390310000.001	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	4.000,00
13.392.1033.2223.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
13.392.1033.2223.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
13.392.1033.2223.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2223 ) R\$ 2224	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO PROJETO "RAIZES DA TERRA"	21.000,00
13.392.1033.2224.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
13.392.1033.2224.3390310000.001	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	4.000,00
13.392.1033.2224.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
13.392.1033.2224.3390360000.001 13.392.1033.2224.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA HIDIDICA	4.000,00 5.000,00
13.392.1033.2224.3390390000.001 13.392.1033.2224.3390410000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CONTRIBUICÕES	5.000,00 4.000,00
13.392.1033.2224.339041000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	4.000,00
13.392.1033.2224.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 2224 ) R\$		33.000,00
2229	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE	0.000.00
27.812.1013.2229.3390360000.001 Valor Total da Ação ( 2229 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00 <b>9.000,00</b>
2230	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA	×1000,00
27.812.1013.2230.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
27.812.1013.2230.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

27.812.1013.2230.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00
27.812.1013.2230.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2230 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02021 ) R\$		36.000,00 134.000,00
02022	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	134.000,00
1218	IMPLANT.DA COLETA SOLIDÁRIA E DESTIN.DOS RESIDUOS	
18.542.1022.1218.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
18.542.1022.1218.4490520000.940 Valor Total da Ação ( 1218 ) R\$	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00 <b>39.000,00</b>
1219	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
18.542.1022.1219.4590610000.001	AQUISICOES DE IMOVEIS	9.000,00
18.542.1022.1219.4590610000.940 Valor Total da Ação ( 1219 ) R\$	AQUISICOES DE IMOVEIS	3.000,00 <b>12.000,00</b>
1228	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
18.542.1022.1228.4490520000.940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1228 ) R\$ 1229	AQUIS.MOVEIS,EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
18.541.2021.1229.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1229 ) R\$		9.000,00
2232 18.541.2021.2232.3190110000.001	MANUT.DAS ATIV.ADMINIST.DA SEC. DE MEIO AMBIENTE  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,000,00
18.541.2021.2232.3190110000.001 18.541.2021.2232.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 4.000,00
18.541.2021.2232.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
18.541.2021.2232.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2232 ) R\$ 2246	MANUT, E FUNCION, DA COLETA SOLIDARIA DE RESIDUOS	24.000,00
18.541.1022.2246.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
18.541.1022.2246.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.726,00
18.541.1022.2246.339030000.001 18.541.1022.2246.3390360000.001	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00 9.000,00
Valor Total da Ação ( 2246 ) R\$	GOTROS SERVICOS DE TERCEIROS-TESSOA FISICA	25.726,00
2247	MAN.E OPERAC.DA USINA GER.RES.SOLIDOS URBANOS	•
18.541.1022.2247.3190040000.001 18.541.1022.2247.3190110000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
18.541.1022.2247.3190110000.001 18.541.1022.2247.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00 4.000,00
18.541.1022.2247.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00
18.541.1022.2247.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2247 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 02022 ) R\$		45.000,00 158.726,00
02023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	150.720,00
1106	AQUISIÇÃO IMÓVEIS IMPLANTAÇÃO PROJ. INFRAESTRUTA	•
15.451.1020.1106.4590610000.001 Valor Total da Ação ( 1106 ) R\$	AQUISICOES DE IMOVEIS	8.000,00 <b>8.000,00</b>
1112	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0.000,00
15.451.1017.1112.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1112 ) R\$ 1177	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	8.000,00
15.451.1017.1177.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1177 ) R\$		8.000,00
1182 04.122.2021.1182.4490510000.001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
04.122.2021.1182.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES  OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1182 ) R\$		10.000,00
1183	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	0.000.00
20.605.1031.1183.4490510000.001 Valor Total da Ação ( 1183 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 <b>8.000,00</b>
1188	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	
20.605.1031.1188.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
20.605.1031.1188.4490510000.940 Valor Total da Ação ( 1188 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 <b>16.000,00</b>
1189	CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL	
20.605.1031.1189.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
20.605.1031.1189.4490510000.940 Valor Total da Ação ( 1189 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 <b>16.000,00</b>
1190	CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DAS FRUTAS	20:000,00
20.605.1031.1190.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1190 ) R\$	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PUB. MUNICIPAL	8.000,00
20.605.1031.1192.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1192 ) R\$		10.000,00
1194 20.608.1024.1194.4490510000.001	CONST.E AMP.DE PASSAG.MOLHADAS, PONTES E BUEIRAS OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
20.608.1024.1194.4490510000.001 Valor Total da Ação ( 1194 ) R\$	ODM D I INTALACOLO	4.000,00 4.000,00
1195	AMP.E REFORMA DO CENTRO INTEG.APOIO À AG.FAMILIAR	•
20.608.1024.1195.4490510000.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
20.608.1024.1195.4490510000.940 Valor Total da Ação ( 1195 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00 <b>12.000,00</b>
1196	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
26.782.1032.1196.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1196 ) R\$	IMPLANT.SISTEMAS DE ABAST.DE AGUA EM COMUN.RURAIS	4.000,00
20.608.1024.1197.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
20.608.1024.1197.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1197 ) R\$ 1207	CONST. DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	13.000,00
04.128.2021.1207.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
04.128.2021.1207.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1207 ) R\$	1 ~	16.000,00
1210	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	

13.334.1033.1210.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1210 ) R\$		8.000,00
1212	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS  OBRAS E INSTALACOES	9 000 00
13.392.1033.1212.4490510000.001 13.392.1033.1212.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES  OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 8.000,00
Valor Total da Ação ( 1212 ) R\$		16.000,00
1213	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
13.392.1033.1213.4490510000.001 Valor Total da Ação ( 1213 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 <b>8.000,00</b>
1214	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO À CIDADE	8.000,00
13.695.1033.1214.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
13.695.1033.1214.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1214 ) R\$	CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	16.000,00
27.812.1013.1216.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1216 ) R\$		8.000,00
1227	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC. DAGUA	#0.000.00
17.512.1019.1227.4490510000.001 Valor Total da Ação ( 1227 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 <b>50.000,00</b>
1239	REURBANIZAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA	30.000,00
15.451.1020.1239.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
15.451.1020.1239.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1239 ) R\$	REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CONEGO FERNANDO PASSOS	16.000,00
15.451.1020.1240.4490510000.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
15.451.1020.1240.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1240 ) R\$	GONGADING O DE DE CTO CONTENTA CAS	16.000,00
1241 15.451.1020.1241.4490510000.001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COMUNITÁRIAS  OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
15.451.1020.1241.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1241 ) R\$		16.000,00
1243	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	2 000 00
04.122.2021.1243.4490510000.001 Valor Total da Ação ( 1243 ) R\$	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00 <b>8.000,00</b>
1244	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	8.000,00
04.122.2021.1244.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.122.2021.1244.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00
04.122.2021.1244.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 1244 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00 <b>25.000,00</b>
1247	IMPLANT.DE OBRAS E SERV.REC.CRATERA MATA REDONDA	23.000,00
15.451.1020.1247.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
15.451.1020.1247.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação ( 1247 ) R\$	RECUP. DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	16.000,00
17.512.1019.2168.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
17.512.1019.2168.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
17.512.1019.2168.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
Valor Total da Ação ( 2168 ) R\$  2241	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABRIGOS RODOVIARIOS	24.000,00
26.782.1017.2241.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
26.782.1017.2241.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.000,00
26.782.1017.2241.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
Valor Total da Ação ( 2241 ) R\$	MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA	25.000,00
15.451.2021.2245.3191130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2245 ) R\$		7.000,00
2280	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.00
17.512.1019.2280.339039000.001 Valor Total da Ação ( 2280 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00 8.000,00
Valor Total do Órgão ( 02023 ) R\$		408.000,00
02024	SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	•
1245 16.481.1015.1245.4490510000.940	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	29.111,61
16.481.1015.1245.4490510000.940 Valor Total da Ação ( 1245 ) R\$	ODRAS E INSTALACUES	29.111,61 29.111,61
1248	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	·,
16.482.1015.1248.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
16.482.1015.1248.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	153.000,00
Valor Total da Ação ( 1248 ) R\$	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	172.000,00
16.482.1015.1249.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
16.482.1015.1249.4490510000.940	OBRAS E INSTALACOES	85.000,00
Valor Total da Ação ( 1249 ) R\$	LOUIS DE MOUEIS FOUID E MAT DEDMAN DASSAGE	94.000,00
1250 08.122.2021.1250.4490520000.001	AQUIS.DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SEMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
Valor Total da Ação ( 1250 ) R\$	1	5.700,00
1251	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA P/PROJ.SOCIAIS DA SEMAS	
08.243.1036.1251.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Valor Total da Ação ( 1251 ) R\$	CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL	14.000,00
08.244.1038.2096.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
08.244.1038.2096.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	29.000,00
08.244.1038.2096.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	29.000,00
08.244.1038.2096.3390390000.001 Valor Total da Ação ( 2096 ) R\$	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000,00 <b>126.000,00</b>
2102	DISTRIB. ALIMENTOS FAMÍLIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	220,000,00
08.244.1038.2102.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	26.000,00
Valor Total da Ação ( 2102 ) R\$	NAME OF A STREET OF THE STREET	26.000,00
2108 08.244.1036.2108.3190040000.001	MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	LOSTINATACAO FON TERRI O DETENBINADO	13.000,00

08.244.1036.2108.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2108 ) R\$	·	20.000,00
2109	CONTRIB. FINAN. FUNDO MUN. HAB. INTERESSE SOCIAL	
08.244.1036.2109.3390410000.001	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Valor Total da Ação ( 2109 ) R\$		40.000,00
2175	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08.243.1036.2175.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.243.1036.2175.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
Valor Total da Ação ( 2175 ) R\$		23.000,00
2249	MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO	
08.122.2021.2249.3190110000.311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.122.2021.2249.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.122.2021.2249.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.000,00
08.122.2021.2249.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2249 ) R\$		70.000,00
2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
08.244.1036.2251.3190040000.311	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2251 ) R\$		10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF		
08.122.2021.2252.3190040000.311	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08.122.2021.2252.3190110000.311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.122.2021.2252.3191130000.311	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2252 ) R\$		33.000,00
2258	PROGRAMA MAIS RENDA	
08.243.1037.2258.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.1037.2258.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	50.000,00
08.243.1037.2258.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
08.243.1037.2258.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Valor Total da Ação ( 2258 ) R\$		140.000,00
Valor Total do Órgão ( 02024 ) R\$		802.811,61
Valor Total R\$		4.626.753,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## ALHANDRA 01/11/2018

RENATO MENDES LEITE

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por: Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:D35652E4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## ADMINISTRAÇAO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

## PROCESSO SELETIVO 002/2019

### EDITAL 003

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 22 de janeiro do ano de 2019 e suas alterações posteriores:

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	(Código 100)	
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Maria Silvania Bezerra da Silva	CPF: 072.898.954 - 95	67,5
Claudeniz Maria Cantilino da Silva	CPF: 639.095.454 - 91	65,0
Inaldo Samuel da Silva Farias	CPF: 107.389.334 - 06	65,0
Josefa Elenilda dos Santos	CPF: 068.770.084 - 13	60,0
Maria Vilma do Nascimento Bispo	CPF: 051.387.424 - 00	60,0
Raimunda Shirles da Silva	CPF: 099.983.964 - 09	60,0
Keltmichelamy Cavalcanti	CPF: 027.255.074 - 92	57,5
Maria Márcia da Silva Baltazar	CPF: 098.432.526 - 32	55,0
Elenice Farias da Costa	CPF: 100.650.144 - 48	55,0
Leanna Batista Ventura de Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	50,0
Jéssyca Tatiana de Souza	CPF: 101.989.884 - 43	50,0
Edaisy Mariele Batista de Paiva	CPF: 090.651.364 - 28	40,0
Maria Wilma Baltazar Silva de Santana	CPF: 082.610.824 - 58	35,0
Maria Jaidete dos Santos Mendonça	CPF: 063.379.524 - 05	35,0
Maria Giselda de Oliveira Araújo Frazão	CPF: 052.883.514 - 90	25,0
Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Língua Portuguesa (	Código 101)	
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Carla Adriana Raimundo da Costa	CPF: 052.750.374 - 65	65,0
Wanderly Mergulhão Monteiro de Mendonça	CPF: 044.609.044 - 11	60,0
Kamilla Mineiro de Carvalho	CPF: 093.907.784 - 17	50,0
Rosineide Bezerra	CPF: 087.729.024 - 50	15,0
Esther Juclécya Oliveira Ventura	CPF: 099.984.314 - 17	12,5
Galba Aline de Carvalho Lima	CPF: 052.142.824 - 60	0,0
Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Matemática (Código	102)	
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:

Paraíba 04 de Fevereiro de 2019	<ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba</li> </ul>	ANO X   N° 2279

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro         CPF: 106.005.034 - 02         60,0           Joel Alex Balbino da Silva         CPF: 115.042.014 - 69         Elimin           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -História (Código 104)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           George Manoel Farias de Melo         CPF: 105.605.744 - 01         60,0           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Educação Física (Código 105)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 - 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 - 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 - 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT	TUAÇÃO: nado TUAÇÃO:
Jany Kelly Souza da Silva	nado
Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências (Código 103)   NOME:   DOCUMENTO:   PONT     Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro   CPF: 106.005.034 - 02   60.0     Joel Alex Balbino da Silva   CPF: 115.042.014 - 69   Elimin     Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História (Código 104)     NOME:   DOCUMENTO:   PONT     George Manoel Farias de Melo   CPF: 105.605.744 - 01   60.0     Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física (Código 105)     NOME:   DOCUMENTO:   PONT     Rui Yslan de Freitas Bezerra   CPF: 107.170.394 - 39   55.0     Jonas Souza de Oliveira   CPF: 103.567.734 - 70   52.5     Luan Valter da Silva   CPF: 109.973.044 - 99   52.5     Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)     NOME:   DOCUMENTO:   PONT     NOME:   DOCUMENTO:   PONT     NOME:   DOCUMENTO:   PONT     PONT   PONT   PONT   PONT     PONT   PONT   PONT   PONT   PONT     PONT   PONT   PONT   PONT   PONT   PONT     PONT   PONT   PONT   PONT   PONT   PONT     PONT   P	nado
NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro         CPF: 106.005.034 - 02         60.0           Joel Alex Balbino da Silva         CPF: 115.042.014 - 69         Elimin           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História (Código 104)         DOCUMENTO:         PONT           George Manoel Farias de Melo         CPF: 105.605.744 - 01         60.0           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física (Código 105)         DOCUMENTO:         PONT           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 - 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 - 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 - 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         NOME:         DOCUMENTO:         PONT	nado
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro         CPF: 106.005.034 - 02         60,0           Joel Alex Balbino da Silva         CPF: 115.042.014 - 69         Elimin           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História (Código 104)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           George Manoel Farias de Melo         CPF: 105.605.744 - 01         60,0           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física (Código 105)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 - 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 - 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 - 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         NOME:         DOCUMENTO:         PONT	nado
Joel Alex Balbino da Silva	
Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -História (Código 104)   NOME:   DOCUMENTO:   PONT     George Manoel Farias de Melo   CPF: 105.605.744 - 01   60.0     Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Educação Física (Código 105)   NOME:   DOCUMENTO:   PONT     Rui Yslan de Freitas Bezerra   CPF: 107.170.394 - 39   55.0     Jonas Souza de Oliveira   CPF: 033.567.734 - 70   52.5     Luan Valter da Silva   CPF: 109.973.044 - 99   52.5     Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)     NOME:   DOCUMENTO:   PONT	
NOME:         DOCUMENTO:         PONT           George Manoel Farias de Melo         CPF: 105.605.744 - 01         60.0           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Educação Física (Código 105)           NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 - 39         55.0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 - 70         52.5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 - 99         52.5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         NOME:         DOCUMENTO:         PONT	UAÇÃO:
George Manoel Farias de Melo         CPF: 105.605.744 - 01         60,0           Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física (Código 105)         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 - 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 - 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 - 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         DOCUMENTO:         PONT	'UAÇÃO:
Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Educação Física (Código 105)  NOME: DOCUMENTO: PONT Rui Yslan de Freitas Bezerra CPF: 107.170.394 - 39 55,0  Jonas Souza de Oliveira CPF: 033.567.734 - 70 52,5  Luan Valter da Silva CPF: 109.973.044 - 99 52,5  Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)  NOME: DOCUMENTO: PONT	
NOME:         DOCUMENTO:         PONT           Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 – 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 – 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 – 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         DOCUMENTO:         PONT	
Rui Yslan de Freitas Bezerra         CPF: 107.170.394 – 39         55,0           Jonas Souza de Oliveira         CPF: 033.567.734 – 70         52,5           Luan Valter da Silva         CPF: 109.973.044 – 99         52,5           Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)         DOCUMENTO:         PONT	
Jonas Souza de Oliveira   CPF: 033.567.734 - 70   52.5     Luan Valter da Silva   CPF: 109.973.044 - 99   52.5     Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)     NOME:   DOCUMENTO:   PONT	TUAÇÃO:
Luan Valter da Silva CPF: 109.973.044 – 99 52,5  Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)  NOME: DOCUMENTO: PONT	
Função Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo (Código 106)  NOME: DOCUMENTO: PONT	
NOME: DOCUMENTO: PONT	
THE CO.	TUAÇÃO:
Danilo de Sousa Costa CPF: 090.622.814 – 00 60,0	
Função: Médico (Código 107)	
NOME: DOCUMENTO: PONT	UAÇÃO:
Rodolfo Siqueira Freitas de Sousa CPF: 074.782.584 – 09 55,0	
Função: Enfermeiro (Código 108)	
NOME: DOCUMENTO: PONT	
Patrícia de Paula Coelho de Araújo         CPF: 057.923.494 – 01         80,0	TUAÇÃO:

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro de 2019.

## ZENON FLORÊNCIO LIMA

Secretário de Administração

Publicado por: Zenon Florencio Lima Código Identificador:C8EFD157

## ADMINISTRAÇAO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

## PROCESSO SELETIVO 001/2019

## EDITAL 003

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 15 de janeiro do ano de 2019 e suas alterações posteriores:

Função: Pedagogo (Código 100)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros	CPF: 260.700.188 – 93	85,0
Rinalda Rodrigues de Paiva Silva	CPF: 073.688.284 - 50	47,5
João Evangelista Ferreira Feitosa	CPF: 042.237.664 - 73	20,0
Função: Orientador Social (Código 101)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Edivanio Caetano da Silva	CPF: 060.353.074 - 50	45,0
Anna Priscilla de Almeida Medeiros	CPF: 089.557.364 - 44	45,0
Walkiria Ferreira de Araújo	CPF: 016.049.314 - 50	40,0
Maria Edvaneide Alves de Souza	CPF: 1115.242.094 – 14	40,0
Marcela Maria Bezerra Medeiros	CPF: 701.120.764 - 32	15,0
Elânia Ventura Farias	CPF: 078.937.614 - 82	10,0
Função: Técnico de Enfermagem (Código 102)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	60,0
Luciene Maysa de Lima Chaves	CPF: 100.077.544 - 50	40,0
Jislane Vicente da Silva	CPF: 064.867.534 - 39	12,5
Função: Cirurgião Dentista (Periodontista) (Código 103)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
João Henrique Pereira Martins	CPF: 093.643.534 - 80	50,0

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro de 2019.

## ZENON FLORÊNCIO LIMA

Secretário de Administração

Publicado por: Zenon Florencio Lima Código Identificador:7BEEE52A